



# Diário Oficial de Bauru

ANO XIII - 1510 [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

QUINTA, 24 DE ABRIL DE 2008

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

João Baptista Campos Porto  
Chefe de Gabinete

#### LEI Nº 5572, DE 18 DE ABRIL DE 2008

P. 42219/07 *Altera o artigo 1ºA, na Lei Municipal nº 4338, de 15 de setembro de 1998, que teve redação dada pela Lei 5497/07.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1ºA, na Lei nº 4338, de 15 de setembro de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1ºA - Ficam isentos do pagamento de estacionamento rotativo (zona azul) as viaturas oficiais de propriedade dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Bauru, bem como das Autarquias, Fundações e Empresas Municipais, como também as viaturas policiais e do Corpo de Bombeiros”. (AC)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 18 de abril de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
Prefeito Municipal  
EMERSON SILVA RIBEIRO  
Secretário Dos Negócios Jurídicos

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DENISE A. REGINA TAVARES  
Respondendo Pelo Departamento  
De Comunicação e Documentação

#### LEI Nº 5573, DE 18 DE ABRIL DE 2008

P. 14006/08 *Ratifica o Decreto nº 10618 de 17 de março de 2008, que reajustou os vencimentos, salários, proventos e pensões, dos servidores públicos municipais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam ratificados todos os atos do Decreto nº 10618, de 17 de março de 2008, que concedeu reajuste salarial aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, e pensionistas.

Parágrafo único - Em observância ao disposto no art. 2º e §1º, da Lei nº 5214/04, os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários, ficam reajustados em 5,43% (cinco inteiros e quarenta e três centésimos por cento), a partir de 1º de março de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa lei serão suportadas pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 18 de abril de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
Prefeito Municipal  
EMERSON SILVA RIBEIRO  
Secretário Dos Negócios Jurídicos  
FERNANDO FERREIRA JORGE  
Secretário Da Administração

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DENISE A. REGINA TAVARES  
Respondendo Pelo Departamento  
De Comunicação e Documentação

**LEI Nº 5574, DE 18 DE ABRIL DE 2008**

P.15794/08 *Dá nova redação ao Art. 1º da Lei 5127/04, alterado pela Lei nº 5267/05; altera o § 2º, do Art. 1º, da Lei 5127/04, alterado pela Lei nº 5438/07, e ainda altera o § 4º do Art. 1º, da Lei nº 5127/04, que define área de segurança de 100 metros ao redor de escolas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 5.127, de 27 de abril de 2004, alterado pela Lei nº 5.267, de 8 de julho de 2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º - “Fica definida como área de segurança de 100 metros, a menor distância percorrida de cada uma das unidades de ensino fundamental e médio, tanto públicas quanto privadas onde ficam expressamente proibidas novas instalações e funcionamento de bares, ambulantes, casas de jogos eletrônicos e demais estabelecimentos comerciais similares que vendam, forneçam ainda que gratuitamente ou entreguem bebidas alcoólicas ou cigarros, sendo vedado ao Município a concessão de alvará.” (NR)

Art. 2º - O § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 5.127, de 27 de abril de 2004, com a redação dada pela Lei nº 5.438, de 3 de abril de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“ § 2º - A menor distância a que se refere o “caput” do presente artigo, será medida do portão principal do estabelecimento de ensino, a saber, portão de acesso dos alunos e estabelecimento comercial em análise.” (NR)

Art. 3º - O § 4º, do Art. 1º, da Lei nº 5.127, de 27 de abril de 2004, passa a ter a seguinte redação:

“ § 4º - Ficam ressalvados da proibição do “caput” os restaurantes, pizzarias, churrascarias, padarias, sorveterias e supermercados.” (NR)

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Bauru, 18 de abril de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário Dos Negócios Jurídicos

LEANDRO DIAS JOAQUIM

Secretário Do Planejamento

Projeto de iniciativa do Vereador

PAULO CÉSAR MADUREIRA - PP

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DENISE A. REGINA TAVARES

Respondendo Pelo Departamento

**DECRETO Nº 10644, DE 09 DE ABRIL DE 2008**

*Declara de Utilidade Pública, imóvel pertencente a ABILIO MINETTO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e Decreto-Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941 e suas ulteriores alterações, mais o que consta no Processo Administrativo nº 40987/04.

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Bauru, por via amigável ou judicial, o terreno a seguir descrito:

**Setor 3, Quadra 02, Lote 11 (parte) – Vila Jd. Auri Verde**

Parte do lote de terreno, sem benfeitorias, sob letra K da quadra 15 da Vila Jardim Auri Verde, situado à rua Maria César Pimentel, quarteirão 2, lado ímpar, esquina com a Rua Elias Murback, nesta cidade, comarca e 1ª circunscrição de Bauru, medindo 11,50 metros em curva, de frente, por 16,50 metros de um lado, 7,65 metros de outro lado e 2,50 metros em linha reta mais 14,13 metros em curva de fundos, confrontando na frente com a citada Rua Maria César Pimentel, do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, com a rua Elias Murback, do lado esquerdo com o lote L e nos fundos com o lote remanescente, todos da mesma quadra nº 15.. Referido terreno consta pertencer a **ABILIO MINETTO**, conforme Matrícula nº 10.145 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru.

**Art. 2º -** A área descrita no artigo anterior destina-se ao alargamento da Rua Maria César Pimentel.

**Art. 3º -** Fica o Poder Público autorizado a invocar o caráter de urgência em processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 4º -** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários da Prefeitura Municipal de Bauru.

**Art. 5º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 09 de abril de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

LEANDRO DIAS JOAQUIM

Secretário Municipal Do Planejamento

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal Dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DENISE A. REGINA TAVARES

Respondendo Pelo Departamento

De Comunicação e Documentação

**DECRETO Nº 10647, DE 15 DE ABRIL DE 2008**

P. 11201/05 *Permite a MARIPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA o uso de uma área localizada no Distrito Industrial III.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA:**

Art. 1º: Fica permitido a empresa MARIPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA o uso de uma área localizada no Distrito Industrial III, setor 04, quadra 2131, lote 02, com 11.634,77 metros quadrados, cujo roteiro perimétrico tem início no ponto “7”, localizado no alinhamento da Rua “3”, quarteirão 05, lado par, distante 57,68 metros mais tangente até o alinhamento da Rua “7”, quarteirão 02; deste ponto segue com 122,10 metros em linha reta confrontando com o lote 01 até o ponto “2”, localizado no alinhamento da Rua “4”, quarteirão 03; deste deflete à direita e segue com 95,50 metros em linha reta pelo alinhamento da rua referida até o ponto “3”, daí segue em curva à direita com 12,77 metros de desenvolvimento com raio de 9,00 metros até o ponto “4”, localizado no alinhamento da Rua “8”, quarteirão 02; daí segue com 89,76 metros em linha reta pelo alinhamento da rua referida até o ponto “5”; daí segue em curva à direita com 14,13 metros de desenvolvimento com raio de 9,00 metros até o ponto “6”, localizado no alinhamento da Rua “3”, quarteirão 05, daí segue com 93,03 metros em linha reta pelo alinhamento da rua referida até o ponto “7”, ponto de início do perímetro.”

Art. 2º: Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- a) prazo determinado de dois anos para o uso, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a empresa manifeste a intenção por escrito e com antecedência, e conforme a conveniência da Administração.
- b) utilização do imóvel para a instalação temporária da unidade móvel de processamento de massa asfáltica.
- c) devolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias após notificação o PERMISSIONÁRIO.
- d) manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte da PERMISSIONÁRIA, a qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso.
- e) toda e qualquer benfeitoria a ser introduzida no imóvel deverá ser previamente autorizada pelo permitente e será de exclusiva responsabilidade da PERMISSIONÁRIA, não constituindo objeto de indenização por parte do Município quando da devolução do imóvel.

- f) onerosidade da permissão, nos termos da Lei Municipal nº 4797, de 13 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº 4858, de 02 de julho de 2002.
- g) devolução da área findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 15 de abril de 2008.

**PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI**

Prefeito Municipal

**WALACE GARROUX SAMPAIO**

Secretário Municipal

De Desenvolvimento Econômico

**EMERSON SILVA RIBEIRO**

Secretário Dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

**DENISE A. REGINA TAVARES**

Respondendo Pelo Departamento

De Comunicação e Documentação

---

## PROJETOS DE LEI

enviados à Câmara Municipal

---

### PROJETO DE LEI Nº 27/08

P. 35120/04 *Autoriza o Executivo a destinar área de terreno a empresa **INDÚSTRIAS TUDOR SP DE BATERIAS LTDA** em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º -**

Fica o Executivo autorizado a outorgar a empresa **INDÚSTRIAS TUDOR SP DE BATERIAS LTDA**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** do imóvel localizado no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição:

a) *Setor 03, Quadra 1527, Lote 15 – D. Industrial II*  
 “Imóvel correspondente aos terrenos situados na quadra 1, do loteamento denominado Distrito Industrial – 2ª Etapa, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se num ponto cravado no alinhamento da Rua José Pinelli, quart. 2, lado ímpar, distante 30,2937 metros mais a curva com raio de 12,50 metros da Avenida Dr. Axel Hermann Breslau, daí segue pelo citado alinhamento da Rua José Pinelli, na distância de 157,6663 metros até ponto 1F, daí com deflexão à direita segue na distância de 100,00 metros dividindo com o terreno ora desmembrado, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru ou seus sucessores até o ponto 1L,

cravado na divisa com a área de servidão (linha de alta tensa da CPFL), daí com deflexão à direita segue por esta na distância de 157,6663 metros até outro ponto daí deflete à direita e segue na distância de 100,00 metros cravado no alinhamento da Rua José Pinelli, onde teve início a presente descrição, e dividindo nesta linha com área remanescente, encerrando uma área de 15.766,63 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrículas nº 63.444, 63.448 e 63.447 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho elaborado pela Divisão de Cadastro da SEPLAN sob nº 517 e avaliado em R\$ 315.332,60 (Trezentos e quinze mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)".

**Art. 2º -**

A área descrita no artigo 1º, a concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a implantação de suas instalações.

**Parágrafo Único -**

Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

**Art. 3º -**

A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art 4º -**

O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a revogação da presente concessão, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária.

**Art. 5º -**

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4689, de 13 de junho de 2001.  
Bauru, ...

**=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=**

**16, abril, 08**

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno, sem benfeitorias,

cadastrada no setor 3, quadra 1527, lote 15 localizado na quadra 1 do Distrito Industrial II, totalizando 15.766,63 metros quadrados em regime de Concessão de Direito Real de Uso à **INDÚSTRIAS TUDOR SP DE BATERIAS LTDA.**

A Empresa atua na cidade desde 1993, sendo que com o passar dos anos os produtos de sua fabricação (baterias) passaram a ser comercializados com outros países, sendo necessária à ampliação de seu parque industrial, uma vez que, a área de estocagem já se encontra superada, obrigando a sua verticalização, o que dificulta a operação dos produtos que possuem um peso relativamente alto.

Não bastasse, para a remessa dos produtos ao seu destino final, há necessidade de estocagem prévia e expedição em caminhões de grande porte, não só de propriedade da empresa como de veículos terceirizados.

A atual estrutura da empresa não oferece área suficiente para a circulação e acomodação desses veículos que, por muitas vezes, pernoitam nas imediações externas da empresa, ficando sujeitos a roubos, avarias e depreciações.

A ampliação pretendida além de resolver os problemas acima citados refletirá diretamente no quadro funcional que já conta com trezentos e cinquenta empregados.

A empresa já havia sido agraciada pela concessão autorizada pela Lei nº 4689, de 13 de junho de 2001, contudo, por motivos técnicos, a tão almejada ampliação do seu parque industrial não pode ser executada, sendo que o projeto de lei ora apresentado revoga aquela lei, retornando ao Município o lote 13 da quadra 1527 do Distrito Industrial II, com 4.500,00 metros.

A concessão, ora proposta, encontra amparo no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 03 de maio de 2006, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais de Planejamento e do Desenvolvimento Econômico.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reitero meus protestos de alta estima e consideração.

**PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA GPNº 17/2008**

JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3899, de 23 de julho de 1995.

**RESOLVE**

NOMEAR a composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação, incumbida de julgar processos de compras, obras e serviços, a saber:

**MEMBROS TITULARES**

Ana Carolina de Carvalho Fraga	RG nº 28.173.075-1	Presidente
Geni Parussolo Belitz	RG nº 13.617.087-0	Vice-Presidente
Alvinei Alves Ribeiro	RG nº 6.531.083	Secretário
Elisete Cristina Sartori	RG nº 11.015.366	Membro
Maria de Fátima Iguera Soares	RG nº 15.245.768	Membro

**MEMBROS SUPLENTE**

Donizete do Carmo dos Santos	RG nº 279.975.496
José Roberto Alves Siqueira	RG nº 12.326.730
Waldomiro Fantini Junior	RG nº 7.625.953

A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 22 de abril de 2008.

Registre-se e cumpra-se.

Bauru, 22 de abril de 2008.

José Gualberto Tuga Martins Angerami  
Prefeito Municipal

# Seção II

## Secretarias Municipais

### Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Wallace Garroux Sampaio  
Respondendo pela Secretaria

**Endereço:** PRAÇA DAS CEREJEIRAS 1-59 – VILA NOEMY  
**Telefone:** (0xx14) 3235-1084 – 3235-1061 E FONE FAX 3235 1308  
**E-mail:** [agricultura@bauru.sp.gov.br](mailto:agricultura@bauru.sp.gov.br)

**Horário de Expediente:** Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

#### Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

##### TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

##### QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

##### QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

##### SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

##### SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00

Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

##### DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

**OBS 01:** Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

## Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge  
Secretário

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

#### EXONERAÇÃO:

A partir de 17/04/2008, portaria nº 649/2008, exonera, à pedido, a servidora ANA CRISTINA GRANNA BALDON, portadora do RG 34.285.389-2, matrícula 29.135, do cargo efetivo de Professor de Ensino de Jovens e Adultos I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo nº 6583/2008.

A partir de 24/04/2008, portaria nº 650/2008, exonera, à pedido, ROBERTO VERGÍLIO SOARES, RG 18.218.554-0, matrícula 28345, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Comunicação Interna - Gabinete do Prefeito, conforme protocolo nº 5275/2008.

#### FALECIMENTOS:

Comunicamos o falecimento do servidor JOAO BATISTA DOS SANTOS I, RG 27.132.498-3, Vigia II, matrícula nº 22300, Aposentado do Gabinete do Prefeito, ocorrido no dia 18/04/2008.

Comunicamos o falecimento do servidor PAULO SACCONI MARTINEZ, RG 9.393.136, Motorista II, matrícula nº 13.648, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, ocorrido no dia 13/04/2008.

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### CONVOCAÇÃO:

Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos, no **PRIMEIRO DIA ÚTIL após a convocação por escrito**, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jd Santana, (sala nº 5), no horário das 8hs às 11hs30 ou das 13hs às 17hs30, para tratar

de assunto relacionado à nomeação/admissão, conforme Concurso Público já realizado. Indicamos no ANEXO I os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

**MOTORISTAI**

CLAS.	NOME	RG
15°	Jorge Onohara	11.854.545

**PROFESSOR DE ENSINO ESPECIAL I**

CLAS.	NOME	RG
9°	Daniela Benedita Lourenço	28.033.410-2

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – Edital 07/2002**

CLAS.	NOME	RG
*15°	Flavia Michelle Baravieira Gimenes Gandara	42.020.270-5

**\*Convocada através de Mandado de Segurança nº 507/2003, Processo nº 17242/2008.**

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**

CLAS.	NOME	RG
83°	Simone Aparecida Ferreira	34.196.405
84°	Rosane Pires da Silva	41.271.296-9
85°	Janaina Sabino Pimentel	41.718.806-7
86°	Tânia Regina Rodrigues	24.346.755-2
87°	Simone marques de Andrade	40.552.381-6
88°	Sorânia Moreno Lopes	18.032.934
89°	Daniela Benedita Lourenço	28.033.410-2
90°	Ana Maria Ponce	30.808.306-4
91°	Wagner Antonio Junior	25.174.444-9
92°	Juliana Bertozzi Magalhães	MG-11.685.397
93°	Suelen Cristina da Silva	42.689.501-0
94°	Edilaine Cristina Pereira Dantas	15.806.717-4
95°	Maria Helena Alves Viegas	18.682.403
96°	Edinária Barboza Oliveira	39.714.127-0
97°	Adriana Moreira Pachele	19.424.154-3
98°	Flaviana Belgo Sant' Ana	29.476.126-3
99°	Vanessa de Oliveira	29.190.168-2
100°	Edméia Fraga	33.893.809
**76°	Waldinéia Terezinha José da Cunha Fimenes	12.326.873-4

**\*\*Convocada através de Mandado de Segurança nº 752/2008, Processo nº 18374/2008.**

**PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**

CLAS.	NOME	RG
55°	Marisa de Oliveira Fonseca	13.914.263-0

**ANEXO I**

- Carteira Profissional fotocópia das páginas que contém foto, qualificação civil e todos os registros e todas contratações anotadas;
- Fotocópia do **Carnê de INSS** (se autônomo);
- Fotocópia do cartão do PIS/PASEP frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);**
- Fotocópia da Certidão de Casamento (duas vias) ou de Nascimento;
- Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. **Obs.** Se estiver trabalhando, trazer atestado/declaração do horário de trabalho;
- Uma foto 3x4 (não precisa ser colorida);
- Fotocópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (duas vias);
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (duas vias) e Carteira de Vacinação;
- Fotocópia do **RG, CPF** e do **Certificado de Reservista.**
- Fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição; (1° e 2° turno 2006);
- Fotocópia do comprovante de endereço que contenha CEP;
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). **Obs.:** Comprar uma guia

em qualquer papelaria, juntar Fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia; **OU** pelo site: [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br); **OU** no Poupatempo, sito a Avenida Nações Unidas, n.º 4-44 – Centro.

13. Fotocópia do comprovante do grau de instrução ou do Diploma referente ao pré-requisito exigido no Edital do Concurso.

**COMUNICADO DE PROVA****AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**

O Departamento de Recursos Humanos informa aos candidatos que as Provas Escritas serão realizadas no dia **18/05/2008 (Domingo)**, na Escola Estadual Ernesto Monteiro, Praça das Cerejeiras nº 4-44, Vila Noemy.

As Provas terão início às 9 horas, com duração de 03 horas. O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 8 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidato após o horário estabelecido.

**Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local de prova indicado acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de protocolo de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.**

Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar o Original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira de trabalho e **protocolo de inscrição**, não sendo aceitas cópias ainda que autenticadas (**Obs. o candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de até dois dias da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento.**)

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato

**O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da prova escrita implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.**

Bauru, 24 de abril de 2008.

A Comissão

**COMUNICADO DE PROVA****CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE SERVENTE DE ESCOLA I**

O Departamento de Recursos Humanos informa aos candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de Servente de Escola I, que a Prova Escrita será realizada no dia 27/04/2008 (Domingo), nos locais indicados abaixo, conforme número de inscrição: Nº 01 à 378 (Escola Municipal Santa Maria, Rua Presidente Kennedy nº 19-97, Vila Cardia).

Nº 379 à 540 (Escola Municipal Cônego Aníbal Difrância, Alameda Manoel Figueiredo nº 1-20, Parque São Geraldo).

A Prova terá início às 9 horas, com duração de 03 horas. O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 8 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidato após o horário estabelecido.

Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local de prova indicado acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de protocolo de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar o Original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias ainda que autenticadas e protocolo de inscrição. (**Obs. o candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de até dois dias da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento.**)

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

**O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da prova escrita implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.**

Bauru, 24 de abril de 2008.

A Comissão

## CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLAI – EDITAL 05/08.

CLAS.	NOME	PONTOS
1º	ERLEY BARBOSA DA SILVA	80
2º	IZABEL MACHADO DE OLIVEIRA	74
3º	KARINA DOS SANTOS	72
4º	FRANCISCO LEMOS DE ALMEIDA	68
5º	VANUZA SOUZA ROSA	68
6º	LUCIANA DE ARRUDA COVOLAN	64
7º	DANIELE POMPILIO MORENO	64
8º	MATHEUS MOREIRA CAMPOS	64
9º	ROSELAINÉ ADRA GRIZINSKI DE BRITO	62
10º	VALDEREZ ALVES CARDOSO	62
11º	LORENA CHRISTINA DE ANCHIETA GARCIA	62
12º	MICHELE LAZZARINI M. HIDALGO	60
13º	ANA PAULA FERREIRA BELIZARIO	60
14º	DANIELA DOS SANTOS	60
15º	JULIANA PAVAN RIBEIRO DOS SANTOS	60
16º	FRANCIELLE HERCULANO BERTONE	60
17º	DANIELA SWIDRAK	60

Os candidatos aprovados deverão aguardar carta de convocação do Departamento de Recursos Humanos por época de sua nomeação.

Bauru, 24 de abril de 2008.

A Comissão

### EDITAL Nº 09/2008 - CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura de inscrição para provimento do cargo efetivo vago e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso, para o cargo de **PROCURADOR JURIDICO I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

#### **Cargo: PROCURADOR JURIDICO I**

**Salário:** Ref. 19A (\$ 1089,22) e 33,3% de adicional de jornada, 100% de gratificação de Procurador, para uma jornada de 40 horas semanais, e, Ref. 19A (\$1.089,22) e gratificação de 30%, para jornada de 30 horas semanais.

**Benefícios:** vale-compra (R\$160,00)

**Vagas:** 02

**Pré-requisito:** Ensino Superior Completo em Direito e regularmente inscrito na OAB.

**Descrição Sumária:** Assessora e representa juridicamente o Município nos termos do art. 12 do código de Processo Civil, participando no desenvolvimento de processos administrativos e judiciais, e prestando consultoria jurídica interna, para defender direitos e interesse do Município.

#### **I – DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;

#### **2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei:**

Preencher as condições e pré-requisito, para o provimento do cargo, que deverão estar/ser plenamente atendidas na data da nomeação, ocasião em que deverá comprovar mediante entrega de documentos :

- Ter 18 anos completos no ato da posse;
- Ser brasileiro, em conformidade com o art. 12 da Constituição Federal e seus parágrafos;
- Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- Gozar de boa saúde física e mental;

Possuir os pré-requisitos estabelecidos neste edital.

3. As **INSCRIÇÕES** serão efetuadas nos dias **28, 29, 30 de abril 2008**, no Paço Municipal, **localizado na Praça Cerejeiras nº 1-59, das 10hs00 às 16hs00.**

#### **4. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:**

- Original e cópia da Cédula Oficial de Identidade (RG), CPF.
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00. Importância

não restituível, que deverá ser depositada em dinheiro, diretamente nas agências do Banco do Brasil, Conta nº 73.100-5, Agência nº 2980-7, Código 186, da Prefeitura Municipal de Bauru. Não será aceito pagamento com cheque.

**5. Conforme Lei n.º 4385/99, alterada pela Lei n.º 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no ano, em hospitais públicos e privados do Município de Bauru.**

6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

7. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, instrumento de mandato com firma reconhecida, identidade do procurador, comprovante de pagamento ou de doação de sangue, cópia legível dos documentos do candidato: identidade (RG, CPF). Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

8. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.

9. Os candidatos com deficiência visual que necessitarem de prova com formatação especial, deverão requerê-la no ato da inscrição.

#### **II – DAS PROVAS E PONTUAÇÃO**

O Concurso Público constará das seguintes fases e provas:

**1- Primeira fase** - Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, valendo 100 pontos, onde o candidato deverá obter 60% de acertos para ser habilitado a participar da **Segunda fase**, versando sobre os conhecimentos específicos de acordo com o conteúdo programático constante no **Anexo I**.

**2- Segunda fase** - Prova Prático - Profissional, composta de 01 peça jurídica prática valendo 60 pontos; e 01 (uma) questão dissertativa valendo 40 pontos, versando sobre uma das áreas do programa **Anexo I**.

**3- Análise de Títulos**, limitado à 4,0 pontos, de caráter classificatório, pontuando-se os seguintes Títulos:

- Doutorado na área jurídica 2,0 pontos (cada)
- Mestrado na área jurídica 1,0 ponto ( cada)

**Os títulos serão entregues no dia da Prova Prático-Profissional, conforme data e local a serem indicados no edital de convocação da referida prova.**

#### **III – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

1. A realização da **Prova Objetiva** está prevista para o dia 18 de maio de 2008 (**domingo**) às **9 horas**. A confirmação da data e indicação de local da Prova Objetiva, serão publicados no Diário Oficial de Bauru do dia 06 de maio de 2008.

A **Prova Prático profissional** será aplicada somente aos candidatos habilitados na Prova Objetiva em dia, local e horário a ser publicado oportunamente no Diário Oficial de Bauru com o resultado da Prova Objetiva.

A confirmação das datas, do horário e informações sobre o local para a realização das provas, deverão ser acompanhadas pelo candidato em Edital de Convocação a ser publicado do Diário Oficial de Bauru.

2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

**5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até às 8 horas e 50 minutos. (Prova Objetiva)**

6. O não comparecimento às **Provas (Objetiva e Prático-Profissional)**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

7. Durante realização da Prova Objetiva, não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de códigos, livros, manuais, legislação, impressos ou anotações, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens. O

candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, será excluído do concurso.  
8. Durante realização da Prova Prático-Profissional será permitida tão só a consulta à códi- gios não comentados nem anotados, devendo observar as demais exigências constantes deste edital.

9. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da Prova Objetiva, após 1 hora do seu início. O candidato, ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com o Cartão de respostas o caderno de questões.

9. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidos aos candidatos os exemplares do caderno de questões mesmo após o encerramento da prova.

#### IV – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A **Prova Objetiva** terá caráter eliminatório, considerando-se habilitado, o candidato que obtiver o mínimo de pontos conforme os critérios estabelecidos no item II do edital e a nota final será a somatória da Prova Objetiva, Prova Prático-Profissional e a Análise de Títulos.

2. A Prova Prático-Profissional tem o caráter classificatório. Porém, será desclassificado o candidato que obtiver nota 0 (zero) na peça jurídica prática ou na questão dissertativa,.

3. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.)

4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

5. Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência o candidato com:

- Maior nota na peça jurídica prática;
- Maior nota na questão dissertativa;
- Maior nota nos títulos.
- Maior nota na prova objetiva

#### V – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial de Bauru.

2. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

#### VI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

**1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.**

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;**
- Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

- Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição, declaração da OAB, comprovando sua regularidade junto à mesma e outros documentos que se julgar necessário;
- Perícia Médica e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.
- não registrar antecedentes criminais.

#### VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências

constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

2. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) ano, a contar da data da Homologação.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 626/2008.

Bauru, 25 de abril 2008.

FERNANDO FERREIRA JORGE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

#### Anexo I

##### Conteúdo Programático – Concurso Procurador Jurídico I

**DIREITO CIVIL:** 1. Pessoa Jurídica; 2. Dos Bens; 3. Dos Fatos Jurídicos; 4. Do Negócio Jurídico; 5. Existência, Validade e Eficácia do Ato Jurídico; 6. Defeito do Ato Jurídico; 7. Prescrição e Decadência; 8. Obrigações – Modalidades; 9. Extinção das Obrigações; 10. Contratos; 11. Espécies de Contratos Nominados; 12. Responsabilidade Civil; 13. Posse: Classificação, Aquisição, Extinção e Efeitos; 14. Propriedade: Fundamento Jurídico e Função Social; 15. Direito de Superfície; 16. Propriedade Mobiliária e Imobiliária; 17. Do Condomínio Edifício e Comum; 18. Do Compromisso de Compra e Venda; 19. Família: Relação de Parentesco; 20. Poder Familiar; 21. Do Casamento e Impedimentos; 22. Efeito Jurídico; 23. Separação Judicial, Divórcio e União Estável; 24. Tutela e Curatela; 25. Sucessões; 26. Sucessão Legítima; 27. Aceitação e Renúncia; 28. Indignidade; 29. Da Ordem da Vocação Hereditária; 30. Dos Herdeiros Necessários; 31. Do Direito de Representação; 32. Da Colação; 33. Sucessão Testamentária; 34. Modalidades de Testamento; 35. Invalidez, Revogação e Caducidade do Testamento; 36. Do inventário e da Partilha Judicial e Extrajudicial.

**DIREITO COMERCIAL – EMPRESARIAL:** 1. Atividade Empresarial; 2. Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; 3. Caracterização do Empresário e Exercício da Atividade; 4. Estabelecimento Empresarial; 5. Propriedade Industrial; 6. Das Sociedades Empresárias – Modalidades; 7. Relações do Empresário com o Consumidor – Relação de Consumo; 8. Títulos de Crédito em Geral; 9. Endosso, Aval, Aceite, Protesto e Pagamento; 10. Ação Cambial – Execução e Defesas; 11. Falência – Fatos Caracterizadores; 12. Efeitos Jurídicos da Falência; 13. Da Administração da Falência; 14. Classificação dos Créditos; 15. Recuperação Extrajudicial (Processo, Órgãos da Recuperação Judicial e Cumprimento da Recuperação Judicial).

**DIREITO ADMINISTRATIVO** – 1. Administração Pública - Órgãos: Agentes e Princípios Constitucionais; 2. Os Poderes Administrativos; 3. Atos Administrativos, generalidades, requisitos, atributos, revogação e anulação; 4. Licitação; 5. Contrato Administrativo (generalidade) e Contrato de Concessão e Permissão (Lei nº 8987/95); 6. Serviços Públicos. Serviços da Administração Direta e Indireta; 7. Servidores Públicos.; 8. Intervenção do Estado na Propriedade Privada – a Desapropriação e Servidão Administrativa; 9. Responsabilidade Civil da Administração; 10. O controle das atividades Administrativas pelos Recursos Internos; 11. O controle das atividades Administrativas pelos meios externos: o Mandado de Segurança e a Ação Popular – O Tribunal de Contas. 12. Processo Administrativo disciplinar; 13. Estatuto da Cidade (Lei nº 10257/01); 14. Ação Civil Pública (Lei nº 8429/92); 15. Lei Orgânica do Município de Bauru.

**DIREITO CONSTITUCIONAL** - 1. Direito Constitucional; classificação. Poder Constituinte e Poder reformador – Limitações e Emendas à constituição; 2. Controle da Constituição: sistema de controle; 3. República Federativa do Brasil: forma do Estado brasileiro e forma de Governo; 4. Nacionalidade ;brasileiros natos e naturalizados- condição jurídica de cada um - perda da nacionalidade; 5. Remédios constitucionais – hábeas corpus – hábeas data e mandado de injunção; 6. Intervenção nos Estados e nos Municípios, 7. Poder Judiciário – órgãos da função jurisdicional, sua organização e competência; 8. Municípios – autonomia e governo municipal; 9. Sistema tributário – limites do poder de tributar; - competência dos municípios; 10. Finanças públicas – princípios, elaboração das leis tributárias.



**DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Jurisdição** – características, poderes, princípios, espécies. **Competência** – espécie, perpetuação, modificações, continência, prevenção. **Incompetência. Conflito de competência. Ação** – conceito, teoria, condições, classificação elementos. **Cumulação de ações. Processos** – conceito, espécies, procedimento, princípios, pressupostos, formação do processo. **Sujeitos da relação processual** – o Juiz, órgãos auxiliares, partes, sujeitos, capacidade, representação, substituto processual. **Litisconsórcio e suas espécies** – assistência, intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide, chamamento ao processo, embargos de terceiros, processo e procedimento. **Petição inicial** – pedido, formas, causa de pedir, modificações de pedido. **Resposta do réu** – contestação defesa de rito e mérito, defesa indireta, exceções, reconvenção, revelia. **Atos processuais** – formas, lugar, tempo, preclusão, prescrição, decadência, teoria das nulidades. **A prova** – espécies, objeto, ônus, valoração. **Atos do Juiz** – sentenças, estrutura, requisitos, classificação, defeitos, efeitos, coisa julgada. **A motivação das decisões judiciais** – Procedimentos Especiais, Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública. **Cumprimento de Sentença** – definitiva e provisória e liquidação. **Processo de Execução** – das diversas espécies de execução, penhora, avaliação, arrematação, incidente. **A defesa dos executados. Embargos em geral. Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80)** – processamento. **Recursos** – generalidades, duplo grau, pressupostos, recurso extraordinário, especial, adesivo, tutela de urgência, e antecipação tutelar, apelação, agravo. **Embargos de Declaração – Embargos Infringentes** – representação e correição. **Processo Cautelar** – estrutura, espécie, liminar, peculiaridades, execução.

**DIREITO PREVIDENCIÁRIO: Fundamentos da Previdência Social. Risco social** – conceito, classificação, contingências cobertas. **Proteção Social** – poupança individual, mutualidades e seguro privado, assistência privada e pública, seguro social e seguridade social. **Relação Previdenciária** – natureza jurídica, elementos, sujeito, objeto, conteúdo e modo de formação. **Contribuição Previdenciária** – natureza jurídica da União, das empresas e dos segurados. **Evolução da previdência social no Brasil** – caixas por empresas e filiação por profissões, LOPS, INPS e SINPAS. **Infelizmente** – noções fundamentais, conceito de acidente de trabalho, doenças profissionais e do trabalho. **Reparação do sinistro** – teorias subjetiva, objetiva e social, procedimento judicial, custeio do seguro de acidente de trabalho. **Seguridade social na Constituição Federal** – saúde, previdência social e assistência social. **Emenda Constitucional nº 20/98. Regime Geral de Previdência Social. Regimes Especiais** – do servidor público federal, estadual e municipal. **FUNPREV.**

**DIREITO TRIBUTÁRIO: Conceito. Conteúdo. Natureza. Autonomia. Fontes. Relação com Direito Financeiro. Sistema Constitucional Tributário** – poder de tributar, competência tributária, capacidade tributária, Código Tributário Nacional. **Tributos** – conceito, natureza jurídica, classificação, espécies, tributos e preço público. **Princípios Constitucionais do Direito Tributário** – legalidade, isonomia, irretroatividade, anualidade e anterioridade, proibição de uso do tributo com efeito de confisco, diferenciação tributária, capacidade contributiva, imunidade tributária, impostos. **União Federal, Estados-Membros, Municípios, Territórios** – princípios e normas constitucionais. **Rendas compatíveis. Legislação Tributária** – vigência no tempo e no espaço. **Aplicação** – hermenêutica tributária. **Lei interpretativa. Interpretação e integração de legislação tributária no Código Tributário Nacional. Obrigação Tributária** – elementos, lei, fato gerador, sujeitos e objetos. **Sujeição passiva direta e indireta** – espécies: principal e acessória. **Domicílio Tributário. Crédito Tributário. Natureza Jurídica** – características, função, efeitos, modalidades e alterabilidade. **Suspensão** – moratória. **Depósito do montante integral. Reclamações e recursos. Mandado de Segurança. Extinção** – pagamento, consignação e pagamento, compensação. **Transação. Remissão. Conversão do depósito em renda. Pagamento antecipado e homologação do auto lançamento. Decisão administrativa. Decisão Judicial. Decadência. Prescrição. Exclusão. Isenção. Anistia. Garantias e privilégios. Preferência. Cobrança judicial. Concurso de credores. Falência. Concordata. Inventário do arrolamento. Liquidação e sociedade. Dívida Ativa. Certidão Negativa. Crédito Tributário. Do Sistema Tributário Nacional** – princípios, competência tributária privativa, concorrente e residual. **Tributos** – conceito e espécie, contribuições sociais de intervenções no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, empréstimos compulsórios, legislação tributária, vigência, eficácia, interpretação. **Código Tributário Municipal.**

**DIREITO PENAL: 1.** Aplicação da Lei penal – Princípios da Legalidade e da Anterioridade

ridade da Lei Penal – Interpretação – Analogia; 2 A Lei penal no tempo – a Lei Penal no espaço; 3. Teoria Geral do Crime – Fato Típico – Antijuridicidade – Culpabilidade – Concurso de Pessoas – Requisitos elementos e circunstâncias do crime; 4. Crimes contra a Pessoa – Crimes contra o patrimônio – Crimes contra a Organização do Trabalho – Crimes contra a fé Pública – Crimes contra a Administração Pública – Crimes contra a ordem Tributária e a Ordem Econômica (Leis nº 8137/90 e 8176/91 – Crimes Contra o Sistema Financeiro (Lei nº 7492/86) – Crimes Falimentares (Lei 11.101/05 – Estatuto do Idoso (Lei nº 10141/03) .

<b>DATAS</b>	<b>ETAPAS DO CONCURSO – PROCURADOR JURIDICO I</b>
<b>28/04/08</b>	Início de Inscrições
<b>30/04/08</b>	Termino de Inscrições
<b>06/05/08</b>	Confirmação de data e indicação de local da Prova Objetiva
<b>20/05/08</b>	Publicação de gabarito
<b>Até 27/05/08</b>	Publicação de resultado da Prova Objetiva e convocação da Fase 2
<b>01/06/08</b>	Prova Prático Profissional / entrega de títulos

#### **ANEXO II – Cronograma**

#### **HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 05/04/2008 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o concurso público para preenchimento do cargo de BIÓLOGO I.

Bauru, 14 de abril de 2008.

JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL**

#### **DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR**

#### **SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.**

#### **Convocação de Servidor para Perícia Médica**

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do Trabalho**, localizada à **Avenida Nuno de Assis, 14-60, munidos(a) de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos, caso necessários, para serem submetidos à perícia médica:**

**DIA DO COMPARECIMENTO: 28/04/2008 (Segunda - Feira)**

**HORÁRIO: 07:30 da manhã**

**SERVIDOR:**

**NOME: BENEDITO DA CRUZ MIRANDA**

**MATRÍCULA: 28342**

**SERVIDOR:**

**NOME: SÔNIA REGINA FATIALIMEIRA**

**MATRÍCULA: 22970**

**SERVIDOR:**

**NOME: FABIANO DOS SANTOS MENEZES**

**MATRÍCULA: 28864**

Informamos aos Servidores que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (perícia médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

# Secretaria do Bem-Estar Social

Egli Muniz  
Secretária

**CONVÊNIO Nº 747/08 – PROCESSO Nº 1138/08 – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Legião Mirim de Bauru – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Trabalho e Renda, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 1138/08 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 16.416,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 748/08 – PROCESSO Nº 1138/08 – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Legião Mirim de Bauru – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Trabalho e Renda, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 1138/08 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 147.744,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 765/08 – PROCESSO Nº 1134/08 – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Legião Mirim de Bauru – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Primeiro Emprego, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 1134/08 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 13.200,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 766/08 – PROCESSO Nº 1134/08 – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Legião Mirim de Bauru – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Primeiro Emprego, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 1134/08 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 13.200,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 785/08 – PROCESSO Nº 51521/07 – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Associação de Apoio a Pessoa com Aids de Bauru - SAPAB – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro Dia para Pessoa com Doenças Crônico Degenerativa, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51521/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 18.564,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 926/08 – PROCESSO Nº 51529/07 – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Associação de Apoio a Pessoa com Aids de Bauru - SAPAB – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro Dia para Pessoa com Doenças Crônico Degenerativa, Proteção em Abrigo para Criança e Adolescentes, Proteção em Abrigo a Pessoa com Doenças Crônico-Degenerativa, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51529/07 – **PRAZO:-** de 01/04/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 60.768,00 – **ASSINATURA:-** 01/04/2008.

**CONVÊNIO Nº 801/08 – PROCESSO Nº 51743/07 – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Vila Vicentina Abrigo para Velhos – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Proteção em Abrigo Pessoa Idosa - Acamado, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51743/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 17.040,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 803/08 – PROCESSO Nº 51743/07 – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Vila Vicentina Abrigo para Velhos – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Proteção em Abrigo Pessoa Idosa, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51743/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 184.720,20 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 868/08 – PROCESSO Nº 51743/07-F – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Vila Vicentina Abrigo para Velhos – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Proteção em Abrigo Pessoa Idosa, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51743/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 35.779,80 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 922/08 – PROCESSO Nº 51743/07 – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Vila Vicentina Abrigo para Velhos – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro Dia para Idosos, Proteção em Abrigo para Pessoa Idosa, Proteção em Abrigo para Pessoa Idosa - Acamado, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51743/07 – **PRAZO:-** de 01/04/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 166.305,15 – **ASSINATURA:-** 01/04/2008.

**CONVÊNIO Nº 729/08 – PROCESSO Nº 51530/07 – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Cáritas Diocesana de Bauru – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Programa de Inclusão Produtiva - Microcrédito, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51530/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 30.000,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 675/08 – PROCESSO Nº 50114/07 - M – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Cáritas Diocesana de Bauru – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Pronto Atendimento Social - PAS, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 50114/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 3.480,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 676/08 – PROCESSO Nº 50114/07 - M – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Cáritas Diocesana de Bauru – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Pronto Atendimento Social - PAS, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 50114/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 31.320,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 852/08 – PROCESSO Nº 50114/07 - F – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Cáritas Diocesana de Bauru – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Pronto Atendimento Social - PAS, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 50114/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 43.200,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 862/08 – PROCESSO Nº 51114/07 - F – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Habilitação e Reabilitação em Centro Dia para Pessoa com Deficiência, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51114/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 43.920,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 923/08 – PROCESSO Nº 51007/07 – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Pessoa com Deficiência, Habilitação e Reabilitação em Centro Dia, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51530/07 – **PRAZO:-** de 01/04/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 253.044,00 – **ASSINATURA:-** 01/04/2008.

**CONVÊNIO Nº 802/08 – PROCESSO Nº 51738/07 – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Associação Beneficente Cristã – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Proteção em Abrigo Pessoa Idosa, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51738/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 174.439,80 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 867/08 – PROCESSO Nº 51738/07 -F – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Associação Beneficente Cristã – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Proteção em Abrigo Pessoa Idosa, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51738/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 37.240,20 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 763/08 – PROCESSO Nº 52578/07 – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Consórcio Intermunicipal de Promoção Social – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Primeiro Emprego, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 52578/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 9.900,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 764/08 – PROCESSO Nº 52578/07 – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Consórcio Intermunicipal de Promoção Social – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Primeiro Emprego, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 52578/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 89.100,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 659/08 – PROCESSO Nº 51749/07 – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Consórcio Intermunicipal de Promoção Social – CIPS – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção do Serviço Centro de Convivência Infante-Juvenil – Projeto Nenhuma Criança na Rua, possibilitando às crianças e adolescentes, em situação de risco pessoal e social, o pleno convívio familiar, escolar e comunitário, resgatando sua dignidade e de suas famílias, prevenindo a permanência de novas crianças nas ruas da cidade de Bauru, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51749/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 122.640,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 709/08 – PROCESSO Nº 51749/07 - M – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Consórcio Intermunicipal de Promoção Social – CIPS – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infante-Juvenil, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51749/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 14.868,12 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 710/08 – PROCESSO Nº 51749/07 - M – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Consórcio Intermunicipal de Promoção Social – CIPS – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infante-Juvenil, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51749/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 141.590,28 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 839/08 – PROCESSO Nº 51749/07 -E – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Consórcio Intermunicipal de Promoção Social – CIPS – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infante-Juvenil, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51749/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 30.021,60 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 743/08 – PROCESSO Nº 52497/07 – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Consórcio Intermunicipal de Promoção Social – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Trabalho e Renda, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 52497/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 19.800,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 744/08 – PROCESSO Nº 52497/07 – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Consórcio Intermunicipal de Promoção Social – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Trabalho e Renda, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 52497/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 178.200,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 938/08 – PROCESSO Nº 52578/07 – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Consórcio Intermunicipal da Promoção Social - CIPS – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infante-Juvenil, Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Trabalho e Renda, Preparação para o Primeiro Emprego, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 52578/07 – **PRAZO:-** de 01/04/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 33.426,09 – **ASSINATURA:-** 01/04/2008.

**CONVÊNIO Nº 950/08 – PROCESSO Nº 52578/07 – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Consórcio Intermunicipal da Promoção Social - CIPS – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infante-Juvenil, Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Trabalho e Renda, Preparação para o Primeiro Emprego, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 52578/07 – **PRAZO:-** de 01/04/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 306.667,11 – **ASSINATURA:-** 01/04/2008.

**CONVÊNIO Nº 664/08 – PROCESSO Nº 51532/07 – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Lar Escola Rafael Maurício – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção do serviço do Centro de Convivência Infante-Juvenil, Projeto Nenhuma Criança na Rua, possibilitando às crianças e adolescentes, em situação de risco pessoal e social, o pleno convívio familiar, escolar e comunitário, resgatando sua dignidade e de suas famílias, prevenindo a permanência de novas crianças nas ruas da cidade de Bauru, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51532/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 16.800,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 712/08 – PROCESSO Nº 51532/07-M – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Lar Escola Rafael Maurício – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infante-Juvenil, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51532/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 3.729,72 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 713/08 – PROCESSO Nº 51532/07-M – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Lar Escola Rafael Maurício – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infante-Juvenil, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51532/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 152.728,68 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 820/08 – PROCESSO Nº 51532/07-E – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Lar Escola Rafael Maurício – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infante-Juvenil, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51532/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 30.021,60 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 711/08 – PROCESSO Nº 51095/07-M – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Lar Escola Rafael Maurício – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infante-Juvenil - Especial, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51095/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 33.330,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 939/08 – PROCESSO Nº 51532/07 – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Lar Escola Rafael Maurício – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infante-Juvenil, Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Trabalho e Renda e Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Primeiro Emprego, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51532/07 – **PRAZO:-** de 01/04/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 207.473,19 – **ASSINATURA:-** 01/04/2008.

**CONVÊNIO Nº 707/08 – PROCESSO Nº 53498/07-M – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Ação Comunidade em Êxodo – ACAÊ – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infante-Juvenil, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 53498/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 9.600,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 708/08 – PROCESSO Nº 53498/07-M – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Ação Comunidade em Êxodo – ACAÊ – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infante-Juvenil, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 53498/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 124.507,20 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 838/08 – PROCESSO Nº 53498/07-E – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Ação Comunidade em Êxodo – ACAÊ – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infante-Juvenil, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 53498/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 25.732,80 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 665/08 – PROCESSO Nº 51118/07 – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Ação Comunidade em Êxodo – Alto Alegre – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção do Serviço Centro de Convivência Infantil-Juvenil – Projeto Nenhuma Criança na Rua, possibilitando às crianças e adolescentes, em situação de risco pessoal e social, o plano convívio familiar, escolar e comunitário, resgatando sua dignidade e de suas famílias, prevenindo a permanência de novas crianças nas ruas da cidade de Bauru, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 53498/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 8.4000,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 705/08 – PROCESSO Nº 51118/07-M – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Ação Comunidade em Êxodo – ACAÊ – Peti Alto Alegre – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infante-Juvenil, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51118/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 7.080,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 706/08 – PROCESSO Nº 51118/07-M – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Ação Comunidade em Êxodo – ACAÊ – Peti Alto Alegre – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infante-Juvenil, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51118/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 64.443,84 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 817/08 – PROCESSO Nº 51118/07-M – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Ação Comunidade em Êxodo – ACAÊ – Alto Alegre – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infante-Juvenil - PETI, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51118/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 6.552,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 837/08 – PROCESSO Nº 51118/07-E – CONVENIENTE:**- Município de Bauru – **CONVENIADA:**- Ação Comunidade em Êxodo – ACAÊ – Peti Alto Alegre – **OBJETO:**- Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infanto-Juvenil, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51118/07 – **PRAZO:**- de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:**- R\$ 13.724,16 – **ASSINATURA:**- 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 876/08 – PROCESSO Nº 51118/07-F – CONVENIENTE:**- Município de Bauru – **CONVENIADA:**- Ação Comunidade em Êxodo – ACAÊ – Pet Alto Alegre – **OBJETO:**- Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infanto-Juvenil - PETI, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51118/07 – **PRAZO:**- de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:**- R\$ 1.440,00 – **ASSINATURA:**- 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 936/08 – PROCESSO Nº 53498/07 – CONVENIENTE:**- Município de Bauru – **CONVENIADA:**- Ação Comunidade em Êxodo – ACAÊ – **OBJETO:**- Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infanto-Juvenil, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 53498/07 – **PRAZO:**- de 01/04/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:**- R\$ 12.510,00 – **ASSINATURA:**- 01/04/2008.

**CONVÊNIO Nº 948/08 – PROCESSO Nº 53498/07 – CONVENIENTE:**- Município de Bauru – **CONVENIADA:**- Ação Comunidade em Êxodo – ACAÊ – **OBJETO:**- Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infanto-Juvenil, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 53498/07 – **PRAZO:**- de 01/04/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:**- R\$ 141.713,28 – **ASSINATURA:**- 01/04/2008.

**CONVÊNIO Nº 955/08 – PROCESSO Nº 53498/07 – CONVENIENTE:**- Município de Bauru – **CONVENIADA:**- Ação Comunidade em Êxodo – Alto Alegre – **OBJETO:**- Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção do Serviço Centro de Convivência Infantil-Juvenil – Projeto Nenhuma Criança na Rua, possibilitando às crianças e adolescentes, em situação de risco pessoal e social, o plano convívio familiar, escolar e comunitário, resgatando sua dignidade e de suas famílias, prevenindo a permanência de novas crianças nas ruas da cidade de Bauru, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 53498/07 – **PRAZO:**- de 01/04/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:**- R\$ 20.700,00 – **ASSINATURA:**- 01/04/2008.

**CONVÊNIO Nº 960/08 – PROCESSO Nº 53498/07-E – CONVENIENTE:**- Município de Bauru – **CONVENIADA:**- Ação Comunidade em Êxodo – ACAÊ – **OBJETO:**- Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infanto-Juvenil, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 53498/07 – **PRAZO:**- de 01/04/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:**- R\$ 29.592,72 – **ASSINATURA:**- 01/04/2008.

**CONVÊNIO Nº 658/08 – PROCESSO Nº 51056/07 – CONVENIENTE:**- Município de Bauru – **CONVENIADO:**- Pequenos Obreiros de Curuçá – **OBJETO:**- Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção do Serviço Centro de Convivência Infantil-Juvenil – Projeto Nenhuma Criança na Rua, possibilitando às crianças e adolescentes, em situação de risco pessoal e social, o plano convívio familiar, escolar e comunitário, resgatando sua dignidade e de suas famílias, prevenindo a permanência de novas crianças nas ruas da cidade de Bauru, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51056/07 – **PRAZO:**- de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:**- R\$ 8.400,00 – **ASSINATURA:**- 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 691/08 – PROCESSO Nº 51056/07-M – CONVENIENTE:**- Município de Bauru – **CONVENIADO:**- Pequenos Obreiros de Curuçá – **OBJETO:**- Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infanto-Juvenil, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51056/07 – **PRAZO:**- de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:**- R\$ 2.328,24 – **ASSINATURA:**- 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 692/08 – PROCESSO Nº 51056/07-M – CONVENIENTE:**- Município de Bauru – **CONVENIADO:**- Pequenos Obreiros de Curuçá – **OBJETO:**- Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infanto-Juvenil, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51056/07 – **PRAZO:**- de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:**- R\$ 25.610,00 – **ASSINATURA:**- 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 808/08 – PROCESSO Nº 51056/07-M – CONVENIENTE:**- Município de Bauru – **CONVENIADO:**- Pequenos Obreiros de Curuçá – **OBJETO:**- Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infanto-Juvenil - PETI, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51056/07 – **PRAZO:**- de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:**- R\$ 2.700,00 – **ASSINATURA:**- 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 809/08 – PROCESSO Nº 51056/07-M – CONVENIENTE:**- Município de Bauru – **CONVENIADO:**- Pequenos Obreiros de Curuçá – **OBJETO:**- Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infanto-Juvenil - PETI, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51056/07 – **PRAZO:**- de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:**- R\$ 30.060,00 – **ASSINATURA:**- 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 830/08 – PROCESSO Nº 51056/07-F – CONVENIENTE:**- Município de Bauru – **CONVENIADO:**- Pequenos Obreiros de Curuçá – **OBJETO:**- Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infanto-Juvenil, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51056/07 – **PRAZO:**- de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:**- R\$ 5.361,00 – **ASSINATURA:**- 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 871/08 – PROCESSO Nº 51056/07-F – CONVENIENTE:**- Município de Bauru – **CONVENIADO:**- Pequenos Obreiros de Curuçá – **OBJETO:**- Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infanto-Juvenil - PETI, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51056/07 – **PRAZO:**- de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:**- R\$ 7.200,00 – **ASSINATURA:**- 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 934/08 – PROCESSO Nº 51056/07 – CONVENIENTE:**- Município de Bauru – **CONVENIADO:**- Pequenos Obreiros de Curuçá – **OBJETO:**- Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infanto-Juvenil – Centro de Convivência do Jovem, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51056/07 – **PRAZO:**- de 01/04/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:**- R\$ 4.177,44 – **ASSINATURA:**- 01/04/2008.

**CONVÊNIO Nº 946/08 – PROCESSO Nº 51056/07 – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Pequenos Obreiros de Curuçá – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infante-Juvenil – Centro de Convivência do Jovem, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51056/07 – **PRAZO:-** de 01/04/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 50.076,81 – **ASSINATURA:-** 01/04/2008.

**CONVÊNIO Nº 661/08 – PROCESSO Nº 53491/07 – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Fundação Toledo - CITE – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção do Serviço Centro de Convivência Infante-Juvenil – Projeto Nenhuma Criança na Rua, possibilitando às crianças e adolescentes, em situação de risco pessoal e social, o pleno convívio familiar, escolar e comunitário, resgatando sua dignidade e de suas famílias, prevenindo a permanência de novas crianças nas ruas da cidade de Bauru, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 53491/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 21.840,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 693/08 – PROCESSO Nº 53491/07-M – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Fundação Toledo - CITE – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infante-Juvenil, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 53491/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 14.547,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 694/08 – PROCESSO Nº 53491/07-M – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Fundação Toledo - CITE – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infante-Juvenil, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 53491/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 130.917,24 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 831/08 – PROCESSO Nº 53491/07-E – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Fundação Toledo - CITE – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infante-Juvenil, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 53491/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 33.023,76 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 757/08 – PROCESSO Nº 52491/07 – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Fundação Toledo – Jaraguá/IX de Julho – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Primeiro Emprego, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 52491/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 2.640,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 758/08 – PROCESSO Nº 52491/07 – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Fundação Toledo – Jaraguá/IX de Julho – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Primeiro Emprego, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 52491/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 23.760,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 733/08 – PROCESSO Nº 52495/07 – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Fundação Toledo – Jaraguá/IX de Julho – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Primeiro Trabalho e Renda, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 52495/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 9.900,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 734/08 – PROCESSO Nº 52495/07 – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Fundação Toledo – Jaraguá/IX de Julho – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Primeiro Trabalho e Renda, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 52495/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 89.100,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 671/08 – PROCESSO Nº 51730/07-M – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Fundação Toledo – Jaraguá/IX de Julho – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Pronto Atendimento Social - PAS, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51730/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 3.480,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 672/08 – PROCESSO Nº 51730/07-M – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Fundação Toledo – Jaraguá/IX de Julho – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Pronto Atendimento Social - PAS, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51730/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 31.320,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 850/08 – PROCESSO Nº 51730/07-F – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Fundação Toledo – Jaraguá/IX de Julho – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Pronto Atendimento Social - PAS, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51730/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 43.200,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 756/08 – PROCESSO Nº 52481/07 – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Fundação Toledo – Real – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Primeiro Emprego, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 52481/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 23.760,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 731/08 – PROCESSO Nº 52501/07 – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Fundação Toledo – Real – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Trabalho e Renda, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51730/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 5.280,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 732/08 – PROCESSO Nº 52501/07 – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Fundação Toledo – Real – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Trabalho e Renda, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51730//07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 47.520,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 673/08 – PROCESSO Nº 51600/07-M – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Fundação Toledo – Real – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Pronto Atendimento Social - PAS, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51600//07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 3.480,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 674/08 – PROCESSO Nº 51600/07-M – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Fundação Toledo – Real – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Pronto Atendimento Social - PAS, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51600//07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 31.320,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 851/08 – PROCESSO Nº 51600/07-F – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Fundação Toledo – Real – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Pronto Atendimento Social - PAS, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51600//07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 43.200,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 856/08 – PROCESSO Nº 51106/07-F – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Casa da Esperança – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Brinquedo, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51106//07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 22.056,96 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 857/08 – PROCESSO Nº 51036/07-F – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Lar Escola Rafael Maurício – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Brinquedoteca, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51036//07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 11.028,48 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 931/08 – PROCESSO Nº 53491/07 – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Fundação Toledo – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Pronto Atendimento Assistencial, Centro de Convivência Infante-Juvenil, Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Trabalho e Renda e Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Primeiro Emprego, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 53491//07 – **PRAZO:-** de 01/04/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 31.475,25 – **ASSINATURA:-** 01/04/2008.

**CONVÊNIO Nº 942/08 – PROCESSO Nº 53491/07 – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Fundação Toledo – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Pronto Atendimento Assistencial, Centro de Convivência Infante-Juvenil, Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Trabalho e Renda e Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Primeiro Emprego, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 53491//07 – **PRAZO:-** de 01/04/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 283.272,93 – **ASSINATURA:-** 01/04/2008.

**CONVÊNIO Nº 778/08 – PROCESSO Nº 51115/07 – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Sorri-Bauru – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Atendimento em Centro de Convivência da Pessoa Portadora de Deficiência, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51036//07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 29.760,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 781/08 – PROCESSO Nº 51098/07 – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Sorri-Bauru – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Habilitação e Reabilitação em Centro Dia para Pessoa com Deficiência, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51036//07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 250.860,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 863/08 – PROCESSO Nº 51098/07-F – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Sorri-Bauru – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Habilitação e Reabilitação em Centro Dia para Pessoa com Deficiência, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51036//07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 38.940,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 924/08 – PROCESSO Nº 51115/07 – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Sorri-Bauru – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência, Habilitação e Reabilitação em Centro Dia, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51115//07 – **PRAZO:-** de 01/04/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 210.465,00 – **ASSINATURA:-** 01/04/2008.

**CONVÊNIO Nº 753/08 – PROCESSO Nº 1575/08 – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Associação Comunitária Caná – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Trabalho e Renda, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 1575/08 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 3.300,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 754/08 – PROCESSO Nº 1575/08 – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Associação Comunitária Caná – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Trabalho e Renda, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 1575/08 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 29.700,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.





**CONVÊNIO Nº 875/08 – PROCESSO Nº 49667/07-F – CONVENIENTE:**- Município de Bauru – **CONVENIADA:**- Casa da Esperança – **OBJETO:**- Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infante-Juvenil - PETI, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 49667/07 – **PRAZO:**- de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:**- R\$ 2.400,99 – **ASSINATURA:**- 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 877/08 – PROCESSO Nº 49667/07-F – CONVENIENTE:**- Município de Bauru – **CONVENIADA:**- Casa da Esperança – **OBJETO:**- Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infante-Juvenil – Nenhuma Criança na Rua, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 49667/07 – **PRAZO:**- de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:**- R\$ 7.440,00 – **ASSINATURA:**- 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 739/08 – PROCESSO Nº 51047/07 – CONVENIENTE:**- Município de Bauru – **CONVENIADA:**- Casa da Esperança – **OBJETO:**- Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Trabalho e Renda, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51047/07 – **PRAZO:**- de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:**- R\$ 9.240,00 – **ASSINATURA:**- 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 740/08 – PROCESSO Nº 51047/07 – CONVENIENTE:**- Município de Bauru – **CONVENIADA:**- Casa da Esperança – **OBJETO:**- Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Trabalho e Renda, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51047/07 – **PRAZO:**- de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:**- R\$ 83.160,00 – **ASSINATURA:**- 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 929/08 – PROCESSO Nº 49667/07 – CONVENIENTE:**- Município de Bauru – **CONVENIADA:**- Casa da Esperança – **OBJETO:**- Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Nenhuma Criança na Rua, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 49667/07 – **PRAZO:**- de 01/04/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:**- R\$ 20.691,00 – **ASSINATURA:**- 01/04/2008.

**CONVÊNIO Nº 935/08 – PROCESSO Nº 51047/07 – CONVENIENTE:**- Município de Bauru – **CONVENIADA:**- Casa da Esperança – **OBJETO:**- Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infante-Juvenil, Programa de inclusão Produtiva – Preparação para o Trabalho e Renda, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51047/07 – **PRAZO:**- de 01/04/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:**- R\$ 12.960,00 – **ASSINATURA:**- 01/04/2008.

**CONVÊNIO Nº 947/08 – PROCESSO Nº 51047/07 – CONVENIENTE:**- Município de Bauru – **CONVENIADA:**- Casa da Esperança – **OBJETO:**- Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infante-Juvenil, Programa de inclusão Produtiva – Preparação para o Trabalho e Renda, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51047/07 – **PRAZO:**- de 01/04/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:**- R\$ 116.688,24 – **ASSINATURA:**- 01/04/2008.

**CONVÊNIO Nº 953/08 – PROCESSO Nº 49667/07 – CONVENIENTE:**- Município de Bauru – **CONVENIADA:**- Casa da Esperança – **OBJETO:**- Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção do Serviço Centro de Convivência Infante-Juvenil – Projeto Nenhuma Criança na Rua, possibilitando às crianças e adolescentes, em situação de risco pessoal e social, o pleno convívio familiar, escolar e comunitário, resgatando sua dignidade e de suas famílias, prevenindo a permanência de novas crianças nas ruas da cidade de Bauru, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 49667/07 – **PRAZO:**- de 01/04/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:**- R\$ 54.180,00 – **ASSINATURA:**- 01/04/2008.

**CONVÊNIO Nº 957/08 – PROCESSO Nº 49667/07 – CONVENIENTE:**- Município de Bauru – **CONVENIADA:**- Casa da Esperança – **OBJETO:**- Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Nenhuma Criança na Rua, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 49667/07 – **PRAZO:**- de 01/04/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:**- R\$ 7.380,00 – **ASSINATURA:**- 01/04/2008.

**CONVÊNIO Nº 768/08 – PROCESSO Nº 52800/07 – CONVENIENTE:**- Município de Bauru – **CONVENIADA:**- Casa do Garoto dos Padres Rogacionistas – **OBJETO:**- Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Primeiro Emprego, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 52800/07 – **PRAZO:**- de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:**- R\$ 3.300,00 – **ASSINATURA:**- 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 768/08 – PROCESSO Nº 52800/07 – CONVENIENTE:**- Município de Bauru – **CONVENIADA:**- Casa do Garoto dos Padres Rogacionistas – **OBJETO:**- Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Primeiro Emprego, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 52800/07 – **PRAZO:**- de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:**- R\$ 36.300,00 – **ASSINATURA:**- 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 751/08 – PROCESSO Nº 52794/07 – CONVENIENTE:**- Município de Bauru – **CONVENIADA:**- Casa do Garoto dos Padres Rogacionistas – **OBJETO:**- Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Trabalho e Renda, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 52794/07 – **PRAZO:**- de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:**- R\$ 2.749,22 – **ASSINATURA:**- 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 752/08 – PROCESSO Nº 52794/07 – CONVENIENTE:**- Município de Bauru – **CONVENIADA:**- Casa do Garoto dos Padres Rogacionistas – **OBJETO:**- Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Trabalho e Renda, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 52794/07 – **PRAZO:**- de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:**- R\$ 30.250,78 – **ASSINATURA:**- 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 933/08 – PROCESSO Nº 53495/07 – CONVENIENTE:**- Município de Bauru – **CONVENIADA:**- Casa do Garoto dos Padres Rogacionistas – **OBJETO:**- Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infante-Juvenil, Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Trabalho e Renda, Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Trabalho e Renda, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 53495/07 – **PRAZO:**- de 01/04/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:**- R\$ 23.116,34 – **ASSINATURA:**- 01/04/2008.

**CONVÊNIO Nº 945/08 – PROCESSO Nº 53495/07 – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Casa do Garoto dos Padres Rogacionistas – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infanto-Juvenil, Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Trabalho e Renda, Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Primeiro Emprego, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 53495/07 – **PRAZO:-** de 01/04/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 254.286,89 – **ASSINATURA:-** 01/04/2008.

**CONVÊNIO Nº 699/08 – PROCESSO Nº 50226/07-M – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Centro Espírita Amor e Caridade - Colméia – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infanto-Juvenil, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 50226/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 11.175,70 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 700/08 – PROCESSO Nº 50226/07-M – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Centro Espírita Amor e Caridade - Colméia – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infanto-Juvenil, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 50226/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 100.580,30 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 834/08 – PROCESSO Nº 50226/07-F – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Centro Espírita Amor e Caridade - Colméia – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infanto-Juvenil, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 50226/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 21.444,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 870/08 – PROCESSO Nº 8029/08 – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Centro Espírita Amor e Caridade – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – População de Rua, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 8029/08 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 66.000,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 928/08 – PROCESSO Nº 8029/08 – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Centro Espírita Amor e Caridade – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Albergue, População de Rua, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Nenhuma Criança na Rua, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 8029/08 – **PRAZO:-** de 01/04/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 66.000,00 – **ASSINATURA:-** 01/04/2008.

**CONVÊNIO Nº 930/08 – PROCESSO Nº 51755/07 – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Centro Espírita Amor e Caridade – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infanto-Juvenil, Centro de Convivência do Jovem, Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Trabalho e Renda, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51755/07 – **PRAZO:-** de 01/04/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 50.406,20 – **ASSINATURA:-** 01/04/2008.

**CONVÊNIO Nº 941/08 – PROCESSO Nº 51755/07 – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Centro Espírita Amor e Caridade – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Centro de Convivência Infanto-Juvenil, Centro de Convivência do Jovem, Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Trabalho e Renda, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51755/07 – **PRAZO:-** de 01/04/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 474.403,52 – **ASSINATURA:-** 01/04/2008.

**CONVÊNIO Nº 954/08 – PROCESSO Nº 50226/07 – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Centro Espírita Amor e Caridade – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção do Serviço Centro de Convivência Infanto-Juvenil – Projeto Nenhuma Criança na Rua, (Girassol, Colméia, Seara de Luz) possibilitando às crianças e adolescentes, em situação de risco pessoal e social, o pleno convívio familiar, escolar e comunitário, resgatando sua dignidade e de suas famílias, prevenindo a permanência de novas crianças nas ruas da cidade de Bauru, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 50226/07 – **PRAZO:-** de 01/04/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 153.756,00 – **ASSINATURA:-** 01/04/2008.

**CONVÊNIO Nº 956/08 – PROCESSO Nº 50226/07 – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Centro Espírita Amor e Caridade – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais:- População de Rua, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Nenhuma Criança na Rua, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 50226/07 – **PRAZO:-** de 01/04/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 66.780,00 – **ASSINATURA:-** 01/04/2008.

**CONVÊNIO Nº 962/08 – PROCESSO Nº 50226/07 – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Centro Espírita Amor e Caridade – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais:- Centro de Convivência Infanto-Juvenil, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 50226/07 – **PRAZO:-** de 01/04/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 90.547,29 – **ASSINATURA:-** 01/04/2008.

**CONVÊNIO Nº 688/08 – PROCESSO Nº 51104/07-M – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Centro Espírita Amor e Caridade – Crianças em Ação – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais:- Centro de Convivência Infanto-Juvenil, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51104/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 106.774,80 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 687/08 – PROCESSO Nº 51104/07-M – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Centro Espírita Amor e Caridade – Crianças em Ação – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais:- Centro de Convivência Infanto-Juvenil, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51104/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 11.868,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 828/08 – PROCESSO Nº 51104/07-E – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Centro Espírita Amor e Caridade – Crianças em Ação – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais:- Centro de Convivência Infanto-Juvenil, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51104/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 27.877,20 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 660/08 – PROCESSO Nº 49631/07 – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Centro Espírita Amor e Caridade – Girassol – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção do Serviço Centro de Convivência Infante-Juvenil – Projeto Nenhuma Criança na Rua, possibilitando às crianças e adolescentes, em situação de risco pessoal e social, o pleno convívio familiar, escolar e comunitário, resgatando sua dignidade e de suas famílias, prevenindo a permanência de novas crianças nas ruas da cidade de Bauru, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 49631/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 11.760,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 683/08 – PROCESSO Nº 49631/07-M – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Centro Espírita Amor e Caridade – Girassol – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais:- Centro de Convivência Infante-Juvenil, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 49631/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 21.568,80 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 684/08 – PROCESSO Nº 49631/07-M – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Centro Espírita Amor e Caridade – Girassol – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais:- Centro de Convivência Infante-Juvenil, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 49631/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 194.120,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 826/08 – PROCESSO Nº 49631/07-E – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Centro Espírita Amor e Caridade – Girassol – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais:- Centro de Convivência Infante-Juvenil, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 49631/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 41.386,92 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 685/08 – PROCESSO Nº 49668/07-M – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Centro Espírita Amor e Caridade – Crescer – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais:- Centro de Convivência Infante-Juvenil, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 49668/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 9.834,48 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 686/08 – PROCESSO Nº 49668/07-M – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Centro Espírita Amor e Caridade – Crescer – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais:- Centro de Convivência Infante-Juvenil, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 49668/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 88.510,80 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 827/08 – PROCESSO Nº 49668/07-E – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Centro Espírita Amor e Caridade – Crescer – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais:- Centro de Convivência Infante-Juvenil, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 49668/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 18.870,72 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 872/08 – PROCESSO Nº 49668/07-F – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Centro Espírita Amor e Caridade – Crescer – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais:- Centro de Convivência Infante-Juvenil – PETI, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 49668/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 2.160,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 723/08 – PROCESSO Nº 50225/07-M – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Centro Espírita Amor e Caridade – Colméia – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais:- Centro de Convivência do Jovem, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 50225/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 22.200,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 724/08 – PROCESSO Nº 49727/07-M – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Centro Espírita Amor e Caridade – Crianças em Ação – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais:- Centro de Convivência do Jovem, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 49727/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 1.670,04 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 725/08 – PROCESSO Nº 49727/07-M – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Centro Espírita Amor e Caridade – Crianças em Ação – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais:- Centro de Convivência do Jovem, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 49727/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 20.529,96 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 741/08 – PROCESSO Nº 51755/07 – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Centro Espírita Amor e Caridade – Crianças em Ação – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais:- Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Trabalho e Renda, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51755/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 5.280,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 742/08 – PROCESSO Nº 51755/07 – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Centro Espírita Amor e Caridade – Crianças em Ação – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais:- Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Trabalho e Renda, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51755/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 47.520,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 657/08 – PROCESSO Nº 51755/07 – CONVENENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Centro Espírita Amor e Caridade – Seara da Luz – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção do Serviço Centro de Convivência Infante-Juvenil – Projeto Nenhuma Criança na Rua, possibilitando às crianças e adolescentes, em situação de risco pessoal e social, o pleno convívio familiar, escolar e comunitário, resgatando sua dignidade e de suas famílias, prevenindo a permanência de novas crianças nas ruas da cidade de Bauru, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 51755/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 33.600,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 701/08 – PROCESSO Nº 49688/07-M – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Centro Espírita Amor e Caridade – Seara da Luz – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais:- Centro de Convivência Infante-Juvenil, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 49688/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 5.811,24 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 701/08 – PROCESSO Nº 49688/07-M – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Centro Espírita Amor e Caridade – Seara da Luz – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais:- Centro de Convivência Infante-Juvenil, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 49688/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 52.301,88 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 835/08 – PROCESSO Nº 49688/07-E – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Centro Espírita Amor e Caridade – Seara da Luz – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais:- Centro de Convivência Infante-Juvenil, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 49688/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 11.150,88 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

**CONVÊNIO Nº 663/08 – PROCESSO Nº 53495/07 – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Casa do Garoto dos Padres Rogacionistas – **OBJETO:-** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção do Serviço Centro de Convivência Infante-Juvenil – Projeto Nenhuma Criança na Rua, possibilitando às crianças e adolescentes, em situação de risco pessoal e social, o pleno convívio familiar, escolar e comunitário, resgatando sua dignidade e de suas famílias, prevenindo a permanência de novas crianças nas ruas da cidade de Bauru, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 53495/07 – **PRAZO:-** de 21/02/2008 a 31/12/2008 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 10.080,00 – **ASSINATURA:-** 21/02/2008.

## Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem  
Secretária

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A APM da EMEI “Maria Izolina Theodoro Zanneta”, convoca seus associados para Assembléia Geral. A primeira chamada será para o dia 06 de maio 2008, terça-feira, as 17h00 em sua sede própria sito na Felicíssimo Antonio Pereira, Quadra 20, s/nº, Vila Santista. Não havendo o comparecimento de dois terços (2/3) dos associados, convocamos a Assembléia em segunda chamada para o mesmo dia (06/05//2008), as 17h30min, no mesmo local. **Nesta Assembléia Geral será deliberada a seguinte Pauta:**

- 1) Aprovação das alterações estatutárias conforme o Decreto n.º 10538 de 18 de Outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de Bauru em 08 de Novembro de 2007.
- 2) Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal da APM para a gestão de 2008/2009
- 3) Informações Gerais.

**A Direção**

## Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia  
Secretário

### **10ª AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

*Conforme art. 34 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, Decreto n.º 10484/2007, é o presente para informarmos a quem de interesse, a realização da décima Audiência de Julgamento deste Conselho Municipal de Contribuintes, a ser realizada no dia 29 de abril deste, às 19h 30, na Rua Luis Levorato, s.n.º, Campus da UNIP, Bauru/SP.*

N.º: 44.994/2007

INTERESSADO: SOCIEDADE EDUCACIONAL TRISTÃO DE ATHAÍDE

N.º: 7.369/2008

INTERESSADO: AGNALDO ELON DISARZ

N.º: 1.266/2008

INTERESSADO: EDUARDO JOSÉ MONARI

N.º: 4.894/2006 AP. 4895/2006

INTERESSADO: CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE

N.º: 991/2003 AP.16871/2003

INTERESSADO: JOSÉ ARNALDO F. CRESPO

N.º: 1734/2007 AP. 53150/2007

INTERESSADO: PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU

Francisco Ramos Mangieri  
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

### DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

### **PROCESSOS INDEFERIDOS**

52630/2007 Olivio Costa Dias e Outros

### **DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

DIRETORA: EDINA M BELLAI

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, a saber:

PROCESSO	NOME	VALOR	VENCIMENTO				
				48962/07	HIDROVAL COM MAT HIDRAUL ELET LTR\$	1.000,00	24/04/08
35370/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 8.961,72	24/04/08	50062/04	IMPrensa OFICIAL SÃO PAULO S/A	R\$ 522,75	24/04/08
28307/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 29.552,00	24/04/08	19391/07	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	R\$ 3.023,64	24/04/08
44267/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 7.080,00	24/04/08	33701/07	ITAIRES & YUHARA COM PROD LIMP LTR\$	32.848,40	24/04/08
36065/06	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 4.910,00	24/04/08	42557/07	JELTE COM SERV EQUIP TELEF SEGU	R\$ 398,00	24/04/08
36065/06	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 7.365,00	24/04/08	42557/07	JELTE COM SERV EQUIP TELEF SEGU	R\$ 264,00	24/04/08
51195/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 922,50	24/04/08	33701/07	JOÃO LEANDRO T BIAGI ME	R\$ 144,00	24/04/08
51195/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 256,80	24/04/08	36258/07	JULIANA DE OLIVEIRA FRANZO ME	R\$ 4.116,04	24/04/08
28307/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 29.552,00	24/04/08	38614/06	LABORAT NEO QUIMICA COM IND LTDA	R\$ 4.909,80	24/04/08
35326/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 1.628,00	24/04/08	33701/07	LICITRIB COM PROD ALIM LTDA	R\$ 868,52	24/04/08
35326/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 5.250,00	24/04/08	33701/07	LICITRIB COM PROD ALIM LTDA	R\$ 410,00	24/04/08
43662/07	ALBANO BAURU COM GLP LTDA	R\$ 170,00	24/04/08	33701/07	LICITRIB COM PROD ALIM LTDA	R\$ 7,68	24/04/08
43662/07	ALBANO BAURU COM GLP LTDA	R\$ 102,00	24/04/08	33701/07	LICITRIB COM PROD ALIM LTDA	R\$ 102,40	24/04/08
33703/07	ALPHA SYSTEM INFORMATICA LTDA	R\$ 19,20	24/04/08	33701/07	LICITRIB COM PROD ALIM LTDA	R\$ 288,00	24/04/08
33703/07	ALPHA SYSTEM INFORMATICA LTDA	R\$ 370,00	24/04/08	2957/08	M FORMIGONI COMERCIAL LTDA	R\$ 545,00	24/04/08
9241/08	A M DE OLIVEIRA DROGARIA EPP	R\$ 397,80	24/04/08	36065/06	MARIA DO PRADO SORIANO	R\$ 192,00	24/04/08
1775/07	ANGELO MARCELO FOSSA ME	R\$ 224,00	24/04/08	643/07	MARIA DO PRADO SORIANO	R\$ 1.001,25	24/04/08
50025/05	ANTARO DISTRIB CARNES LTDA	R\$ 1.444,15	24/04/08	35370/07	MARIA DO PRADO SORIANO	R\$ 3.450,00	24/04/08
36065/06	ASSAD ALI SAMMOUR ME	R\$ 2.620,00	24/04/08	10861/07	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL BAURU	R\$ 6.921,18	24/04/08
52584/07	ASSOC EMP TRANSP COLET URBANO	R\$ 2.362,50	24/04/08	6610/06	PETRONAC DISTRIB NAC PETROLEO	R\$ 16.990,00	24/04/08
50407/07	BALANÇAS BRU COM BALANÇAS SIST	R\$ 1.300,00	24/04/08	33701/07	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$ 57,80	24/04/08
2939/08	BANDEIRANTES BAURU PROD IND AUTR\$	5.106,00	24/04/08	33701/07	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$ 4.345,30	24/04/08
36733/07	BAURU COM PEÇAS LTDA ME	R\$ 1.148,00	24/04/08	33701/07	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$ 12.135,45	24/04/08
36733/07	BAURU COM PEÇAS LTDA ME	R\$ 1.602,00	24/04/08	33701/07	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$ 7,20	24/04/08
50534/05	BONUS BRASIL SERV ALIMENTAÇÃO L	R\$1.044.554,06	28/04/08	33701/07	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$ 588,25	24/04/08
50534/05	BONUS BRASIL SERV ALIMENTAÇÃO L	R\$ 121.936,64	28/04/04	33701/07	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$ 48,50	24/04/08
35370/07	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA M	R\$ 1.995,65	24/04/08	33701/07	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$ 343,80	24/04/08
35372/07	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 702,17	24/04/08	33701/07	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$ 57,80	24/04/08
35372/07	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 20.880,72	24/04/08	33701/07	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$ 624,00	24/04/08
5189/08	COMPAC MAQUINAS EQUIPAM LTDA	R\$ 1.700,00	24/04/08	22948/07	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$ 7,30	24/04/08
332/08	COMPANHIA PAULISTA FORÇA LUZ	R\$ 6.580,04	24/04/08	33701/07	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$ 48,50	24/04/08
37980/07	CLG DA SILVA	R\$ 6.133,00	24/04/08	22948/07	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$ 72,00	24/04/08
22948/07	COML CONCORRENT LTDA	R\$ 31,47	24/04/08	22948/07	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$ 220,80	24/04/08
38614/06	COMERCIAL CIRUG RIOCLARENSE LTD	R\$ 1.030,00	24/04/08	40023/07	PROMAD COM MADEIRAS MAT CONST R\$	7.600,00	24/04/08
22948/07	CRISTAL BELLO CIAL LTDA EPP	R\$ 783,77	24/04/08	50565/05	PLANETA EDUCAÇÃO GRAF EDIT LTDA	R\$ 71.554,32	24/04/08
74041/04	CHANCELLER SERV LAVANDERIA INDU	R\$ 20.550,64	22/04/08	33703/07	PEDRO JOSÉ DA SILVA	R\$ 2.516,30	24/04/08
22948/07	DSPM REPRES COML LTDA	R\$ 27,00	24/04/08	33703/07	PEDRO JOSÉ DA SILVA	R\$ 2.516,30	24/04/08
50657/07	DENTOMED PRODS HOSPITALARES LT	R\$ 2.582,00	24/04/08	14706/06	REGHIMIX CONCRETO LTDA	R\$ 5.003,20	24/04/08
22948/07	E FIGUEIREDO COSTA E COSTA LTDA	R\$ 583,08	24/04/08	2208/07	SIERDOVSKY & SIEDOVSKY LTDA	R\$ 103,90	24/04/08
19645/07	EMPORIO HOSPITALAR COM PROD CI	R\$ 3.165,00	24/04/08	3615/08	STARSHINE SISTEMA LIMP LTDA	R\$ 737,00	24/04/08
19391/07	FARMACE IND QUIM FARMAC CEAREN	R\$ 429,00	24/04/08	2957/08	SOLDAFORTE COM MAQUINAS LTDA	R\$ 2.480,00	24/04/08
7022/08	HEALTHENICA PROD HOSP LTDA	R\$ 3.190,00	24/04/08	14950/08	TAPAJOS BAURU COM SERV LTDA	R\$ 1.700,00	24/04/08
7022/08	HEALTHENICA PROD HOSP LTDA	R\$ 890,00	24/04/08	5040/07	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS	R\$ 20,00	24/04/08
				5040/07	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS	R\$ 300,00	24/04/08
				5040/07	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS	R\$ 1.412,36	24/04/08

# Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva  
Secretário Interino

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00

e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

## ARBORIZAÇÃO URBANA

A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 por árvore prevista no artigo 34 do Decreto Federal nº 3.179/99.

Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel, cópia RG e CPF do Proprietário do imóvel, conforme Lei nº 4.368/99.

As despesas com a substituição, ficarão a cargo do requerente.

Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei nº 4.714/01).

As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto nº 8.806/00);

### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jambo-roxo, Sucupira-roxa e Oiti.

PORTARIANº023/2008

**VALCIRLEI GONÇALVES DASILVA**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 DE 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar o servidor abaixo relacionado para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) (meses), com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motorista.

Mateus Pereira das Neves – Matrícula 28.898  
Bauru, 22 de Abril de 2008.

VALCIRLEI GONÇALVES DASILVA  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

## DEPARTAMENTO ZOÔ-BOTÂNICO

### EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Ismael Marinho da Silva**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Guilhermino dos Santos Ascensão, nº 2-46**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 742-B**, no **Processo 25559/07** poda drástica de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Victor Alfredo Dotto Deroses**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Afredo Fondão, nº 4-71**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 046-B**, no **Processo 6720/08** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Tadeu Benedito Pereira**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Alfredo Ruiz, nº 22-25**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 035-B**, no **Processo 6593/08** poda drástica de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Hannelore Vietch**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Al. Dr. Octavio Pinheiro Brisolla, nº 11-30**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 039-B**, no **Processo 6723/08** supressão 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. João Amdigliio**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Travessa: Bernardino Coelho, nº 1-85**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 009-B**, no **Processo 6613/08** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente,

vem através deste intimar o **Sr. Cecília Gomes da Silva**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Av: Castelo Branco, nº 5-51**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 038-B**, no **Processo 6617/08** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesa comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Julio Firmino Vieira**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Profª Sylvia Gomes Fraga, nº 1-117**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 023-B**, no **Processo 6670/08** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesa comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Champion Engenharia e Construções LTDA**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **José Chaves de França, nº 9-5**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 026-B**, no **Processo 6663/08** poda drástica de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesa comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Armando Eiji Honda**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Izzat Muhammad Saadeh, nº 1-7**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 050-B**, no **Processo 7908/08** supressão de 01 (uma) espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesa comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

#### PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

#### PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES (S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROTOCOLO: 2050/08

INTERESSADO(A): Bento Junior

ENDEREÇO: R. Jose Teixeira de Almeida, nº 2-54

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Jambolão localizado a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 13458/08

INTERESSADO(A): Conceição Aparecida Roboton Aparecido

ENDEREÇO: R. Al. Campo Grande, nº 1-006

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Canelinha localizado a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

PROCESSO: 47361/07

INTERESSADO(A): Marco Roberto da Silva

ENDEREÇO: R. João Firmiro Alves, Qt. 11

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Não Identificada, 01 Cássia localizado a esquerda, a lateral do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 02 arvores de médio porte

#### PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROTOCOLO: 1669/08

INTERESSADO(A): Ivan Neves Marques

ENDEREÇO: R. Joaquim Felipe de Mello, nº 4-15

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Albizia

#### AÇÕES RECOMENDADAS:

- **podas de limpeza e equilíbrio de copa (executada pela Secretaria)**

PROCESSO: 15134/08

INTERESSADO(A): Genésio Luiz Carvalieri

ENDEREÇO: R. Amadeu Cazellato, nº 2-24

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti

PROCESSO: 15766/08

INTERESSADO(A): Jose Roberto Bologna

ENDEREÇO: R. Emílio dos Santos, nº 2-64

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna

#### AÇÕES RECOMENDADAS:

- **podas de limpeza (executada pela Secretaria)**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5182/07 – PROCESSO Nº 11836/07 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa MM & Testa Locação de Veículos Ltda – **OBJETO:-** 1. As partes resolvem alterar o item 1.1 da cláusula primeira do contrato original, com fundamento no art. 65, § 1º c/c o art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, para o fim de acrescentar ao objeto do contrato mais 03 (três) meses de locação de 02 (dois) carros, passando o período total de locação de 12 (doze) meses para 15 (quinze). 2. Por via de consequência, as partes resolvem alterar o item 3.1 da cláusula terceira do contrato original, para o fim de acrescentar valor de R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais), passando o valor total do contrato de R\$ 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais) para R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais) – **ASSINATURA:-** 18/03/2008

## Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva

Secretário

#### PORTARIA Nº 007

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. Mário Ramos de Paula e Silva, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pelo Decreto 6618 de 27/05/93, **Resolve:**

Com base no Decreto nº 10.088 de 20 de setembro/2005, autorizar os servidores abaixo, a conduzir viaturas da Secretaria Municipal de Saúde.

Dirceu Mosquette Junior, RG. 13.343.355 - CNH 01901004620;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade por 06 meses a partir da mesma data, conforme art. 1º do referido Decreto.

Bauru, 23 de abril de 2008.

Dr. MÁRIO RAMOS DE PAULA E SILVA

Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 009 – SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. Mário Ramos de Paula e Silva, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pelo Decreto 6618 de 27/05/93, **Resolve:**

Com base no Decreto nº 10.088 de 20 de setembro/2005, autorizar os servidores abaixo, a conduzir viaturas da Secretaria Municipal de Saúde.

Eliana Aparecida Pires Cardoso, RG. 13.913.514-5 - CNH 02860463201;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade por 06 meses a partir da mesma data, conforme art. 1º do referido Decreto.

Bauru, 22 de abril de 2008.

Dr. MÁRIO RAMOS DE PAULA E SILVA

Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 0012/SMS

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. Mário Ramos de Paula e Silva, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pelo Decreto 6618 de 27/05/93, **considerando**, a necessidade de renovação do alvará de funcionamento dos Pronto Socorros junto ao DRS-VI Bauru e CRM, **resolve:** designar os profissionais médicos abaixo relacionados como Responsáveis Técnicos junto ao:

- **Pronto Socorro Central**

- Titular: **Dr. João da Fonseca Júnior – CRM: 72.254**

- Substituto: **Dr. Maria Regina Trotta Pinheiro – CRM: 35.322**

Fica revogada a partir desta data a Portaria nº 008/SMS de 02/04/2008.

Dr. MÁRIO RAMOS DE PAULA E SILVA

Secretário Municipal de Saúde

#### ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

##### PROCES. INTERESSADO

2884/07	FAUSTO SALINA LOPES BAURU – ME
29720/06	MINIMERCADO BRASILEIRO LTDA EPP
28119/07	ELPIDIO MECA
710/06	ATENAS MOTEL LTDA
24021/03	CLEOMAR NETTO – ME
29051/06	PEREIRA NETO E SILVA MERCEARIA LTDA
51373/07	CILSO APARECIDO BERNARDO
45479/07	FINI & MILANI RESTAURANTE LTDA - ME
12796/06	RODRIGO CONSTANTINO FREITAS ME
36734/07	BENEDITO LOPES
41604/07	CASTILIONE & VIEIRA LTDA
44699/07	JULIO ALBERTO CRIVELARO – ME
28416/07	BIODON - COM. DE INSTR. ODONTOLÓGICOS LTDA
36386/07	CLEUSA RODRIGUES DE MOURA E SOUZA
52239/07	TARCINALLI E TARCINALLI LTDA – ME

## Secretaria de Obras

Paulo Brittes

Secretário

52267/07	DROGARIA FARMANIA LTDA
48544/07	CONDOMINIO ED. MARSELHA RESIDENCIAL
23954/07	MARILAIN CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES
25259/07	ALVARO BERTUCCI
39103/07	ODETE DOS SANTOS FERREIRA
50695/07	ROSALIA SANCHES
6875/08	AGRO COMERCIAL BAURU LTDA - ME
41204/04	HEMENEGILDO MASSAHAKI IWAMOTO - ME

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
42072/07	LOJAS AMERICANAS S/A	10990/C-1
13159/08	BACHEGA & RESENDE DROGARIA LTDA - ME	8385/C-1
13371/08	DROGARIA SANTA LUZIA DE BAURU LTDA ME	10770/C-1
15541/08	CLEDAIR CLAUDETE DOS REIS MOURA - ME	10769/C-1
13146/08	DROGARIA BIOSERVE LTDA ME	10773/C-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
49306/07	ADELFINO DA SILVA BAURU - ME	45	10613/C-1
45914/07	GABRIELA D ANGELO BRAZIL - ME	30	10579/C-1
16210/08	DIEGO LUIZ PEREIRA LANCHONETE ME	90	10399/C-1
46116/07	X - LOG TRNSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	30	10632/C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
52264/07	T. H. F. MARTINS ME	4247/C-1
49561/07	BAURU TENIS CLUBE	1837/C-1

**SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
2884/07	FAUSTO SALINA LOPES BAURU - ME	6699/C-1
10628/07	LUIS CESAR DEMARCHI ME	4575/C-1
29720/06	MINIMERCADO BRASILEIRO LTDA EPP	6686/C-1
16060/07	FERNANDO CAMARGO PAIVA	6868/C-1
710/06	ATENAS MOTEL LTDA	22509/A-1
24021/03	CLEOMAR NETTO - ME	4721/C-1
24021/03	CLEOMAR NETTO - ME	4723/C-1
29051/06	PEREIRA NETO E SILVA MERCEARIA LTDA	2620/C-1
29051/06	PEREIRA NETO E SILVA MERCEARIA LTDA	2621/C-1
45479/07	FINI & MILANI RESTAURANTE LTDA - ME	1752/C-1
12796/06	RODRIGO CONSTANTINO FREITAS ME	6110/C-1
36734/07	BENEDITO LOPES	1518/C-1
52233/07	BRANDINI & AMARAL DROGARIA LTDA - ME	3622/C-1
39103/07	ODETE DOS SANTOS FERREIRA	26474/A-1
50695/07	ROSALIA SANCHES	21145/A-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
49560/07	AUTO POSTO G.F. LTDA ME	1846/C-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
39989/06	E.M. YAMAMOTO COM.DE LANCHES LTDA ME	15	1761/C-1
39989/06	E.M. YAMAMOTO COM.DE LANCHES LTDA ME	10	1763/C-1
1120/03	PANIF.E ROTISS.PANORAMA DE BAURU LTDA	30	4531/C-1
1120/03	PANIF.E ROTISS.PANORAMA DE BAURU LTDA	30	4532/C-1
1120/03	PANIF.E ROTISS.PANORAMA DE BAURU LTDA	30	4533/C-1
1120/03	PANIF.E ROTISS.PANORAMA DE BAURU LTDA	30	4553/C-1
9269/07	AMMS HOTEL LTDA	20	1506/C-1
24828/07	DELMA VIEIRA DE AZEVEDO - ME	02	4136/C-1
49082/07	BARRAÇÃO SUPERMERCADO	*	23574/A-1
50702/07	JOMELIÇA VIRGINIO BRANDÃO	*	24708/A-1
50696/07	MARIA HELENA VAZ CARDOSO	*	21146/A-1
43330/07	JOSE REIS	*	23569/A-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
14126/07	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA	3987/C-1
14126/07	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA	3983/C-1
40881/05	MARCELINO & MARCELINO - FORNEC.REFEIÇÕES LTDA	3811/C-1
40881/05	MARCELINO & MARCELINO - FORNEC.REFEIÇÕES LTDA	3812/C-1
40881/05	MARCELINO & MARCELINO - FORNEC.REFEIÇÕES LTDA	3813/C-1
39871/07	M. D. A. OLIVEIRA MERCEARIA ME	4214/C-1
4007/08	RAIMUNDO MATEUS SANTANA	3683/C-1
45735/07	DANUBIA CRISTINA FERNANDES	23556/A-1
45737/07	JURANDIR APARECIDO BUSCARIOLO	21136/A-1

**ARQUIVAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
2884/07	FAUSTO SALINA LOPES BAURU - ME	0344/C-1
36734/07	BENEDITO LOPES	3069/C-1
39103/07	ODETE DOS SANTOS FERREIRA	3035/B-1

# Seção III

## Editais

**Edital - Eleições dos Conselhos Gestores de Saúde**

Considerando-se os fatos que tornaram nulas as eleições do Conselho Gestor em três serviços de saúde, estamos convocando novas eleições.

1 - De acordo com a Lei Municipal n.º 4923 de 05/11/2002, a comissão organizadora convoca todos os moradores das áreas de abrangência dos serviços de saúde para o processo eleitoral com a finalidade de escolha dos membros titulares e suplentes que irão compor a nova gestão / 2008 de 03 (três) Conselhos Gestores de Serviço de Saúde, conforme art. 8 da referida lei.

2- Composição dos Conselhos, conforme o inciso art. 8 da referida lei.

Unidades Básicas de Saúde	Data e Horário da Eleição	Composição Titulares	Composição Suplentes
C.E.O	28/04/08 - das 08 às 16 horas	04 (02 usuários e 02 servidores)	04 (02 usuários e 02 servidores)
UBS CENTRO	30/04/08 - das 08 às 16 horas	06 (03 usuários e 03 servidores)	06 (03 usuários e 03 servidores)
UBSA GASPARIINI	30/04/08 - das 08 às 16 horas	04 (02 usuários e 02 servidores)	04 (02 usuários e 02 servidores)

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 042/08 - Processo Administrativo n.º 4320/08 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 021/08 por meio da internet - do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: A COMPRA DE 01(UM) VEÍCULO ANO/MODELO 2008, PARA O TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 12(DOZE) PASSAGEIROS - Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Data do Recebimento das propostas: 09(nove) de maio de 2008 até as 14h30min(catorze horas e trinta minutos). Abertura da Sessão: 09/05/08 às 14h30min INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09(NOVE) DE MAIO DE 2008 ÀS 16H00MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - Sala 02, Jardim Santana - CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está a disponíveis através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). O referido edital também poderá ser acessado através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 23/04/08 - Maria de Fátima Iguera Soares- Diretora da Divisão de Licitações.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 038/08 - Processo Administrativo n.º 12781/08 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 019/08 por meio da internet - do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: AQUISIÇÃO DE 8.000(OITO MIL) KG DE AÇO CA 60 DE 4,2 MM., 3.000(TRÊS MIL) KG DE AÇO CA 60 DE 5,0 MM., 3.000 (TRÊS MIL) KG DE AÇO CA 50 DE ¼", 10.000(DEZ MIL) KG DE AÇO CA 50 DE 5/16", 8.000(OITO MIL) KG DE AÇO CA 50 DE 3/8", 3.000(TRÊS MIL) KG DE AÇO CA 50 DE ½" E 600(SEISCENTOS) KG DE ARAME RECOZIDO N.º 18 - Interessada: Secretaria Municipal de Obras. Data do Recebimento das propostas: 09(nove) de maio de 2008 até as 08h30min(oito horas e trinta minutos). Abertura da Sessão: 09/05/08 às 08h30min INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09(NOVE) DE MAIO DE 2008 ÀS 10H00MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - Sala 02, Jardim Santana - CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está a disponíveis através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). O referido edital também poderá ser acessado através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 23/04/08 - Maria de Fátima Iguera Soares- Diretora da Divisão de Licitações.



**NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
**- Processo n.º 772/07 – Modalidade:** Convite n.º 007/2007 - **Assunto:** Contratação de Consultoria Técnica Profissional - **Sector Solicitante:** Secretaria Municipal da Educação. A Comissão Permanente de Licitação decide **INABILITAR** as proponentes **MARIA SALETE FÁBIO ARANHA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU** por estarem em desacordo com as exigências do Edital n.º 03707 e **HABILITAR** a empresa **ASSOCIAÇÃO LENÇOENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ALEC** por ter apresentado a documentação de acordo. Abre-se **prazo de 02 (dois) dias úteis para as licitantes apresentarem recurso, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.** A íntegra do parecer da Comissão Permanente de Licitações, esta a disposição dos interessados na Divisão de Licitações. Bauru, 23/04/08 – Maria de Fátima Iguaera Soares- Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 42.820/2007 – Modalidade:** Convite n.º 003/2007 - **Assunto:** Contratação de empresa especializada em instalação elétrica com fornecimento de mão de obra profissional, materiais e equipamentos elétricos - **Interessada:-** Secretaria Municipal da Educação. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando a propostas apresentada no processo em epígrafe e o parecer técnico do Arq. Luciano M. Sciuli, da Secretaria Municipal de Planejamento anexo à fl. 408 dos autos **RESOLVE:** classificar a empresa **WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, no valor global de R\$ 44.391,24. Abre-se prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93. Bauru, 23/04/08 – Maria de Fátima Iguaera Soares- Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 24900/2005 – Modalidade:** Tomada de Preços n.º 01/08 - **Assunto:** Contratação de empresa para elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal Água Parada – **Interessado:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. **Comissão Permanente de Licitações RESOLVE DESCLASSIFICAR** a empresa **RGB SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** por não ter atingido a pontuação mínima exigida no subitem 9.1.1. do edital n.º 10/08 (obtido 22 pontos) e **HABILITAR** a empresa **ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, com o total de **64 (sessenta e quatro) pontos**. Abre-se **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93. A íntegra do parecer da Comissão Permanente de Licitações, esta a disposição dos interessados na Divisão de Licitações. Bauru, 23/04/08 – Maria de Fátima Iguaera Soares- Diretora da Divisão de Licitações.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/08 - PROCESSO N.º 44060/07 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA: JACKSON DOS REIS MARQUES - ME - Objeto:** relativo à **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS** cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n.º 02/08 - do Processo Administrativo n.º 44060/07, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

**LOTE 01 – Mochila tradicional para ensino fundamental com as seguintes especificações:-**  
 Mochila escolar confeccionada em tecido de Nylon 600, impermeável, gramatura 300 gr/m2, revestido com PVC na cor Azul Marinho, composta por um corpo principal, um bolso frontal e dois bolsos laterais. As medidas do corpo principal da mochila são: 42cm de altura, 30 cm de largura e 10 cm de profundidade. Fechamento do corpo principal com zíper de 55cm de comprimento na cor azul marinho. Bolso frontal em tecido de Nylon, medindo 23cm de altura, 25cm de largura e 5cm de profundidade. Fechamento do bolso frontal de Nylon, com zíper de 45 cm de comprimento na cor azul marinho. O bolso na frente da mochila, será confeccionado com as suas laterais em nylon 600, impermeável, gramatura 300 gr/m2, revestido com PVC na cor azul marinho e na sua face na frontal em tecido azul marinho de Nylon 600 gramatura 300 gr/m2, deverá ser impresso através de “Transfer” tipo “Plastisol”, o brasão da Prefeitura de Bauru, de acordo com a logotípia mencionada na cor branca. Este bolso frontal será recoberto por um plástico cristal com espessura de 0,15mm, costurado em todas as suas partes periféricas, com acabamento em vivo azul marinho. Nas laterais da mochila deverão ser costurados dois bolsos com o mesmo tecido do corpo principal, na cor Azul marinho, medindo 23cm de altura 9cm de largura e 5cm de profundidade. O fechamento dos bolsos nas laterais, será feito com zíper de 20cm na cor azul marinho. O acabamento externo dos bolsos e do corpo principal serão em vivo na cor azul marinho. As alças das costas em fitas de polipropileno de 25mm de largura na cor azul marinho, com castelinho regulador de plástico na cor azul marinho. As alças superiores das costas serão reforçadas com o tecido azul do próprio corpo da mochila, medindo 34cm de comprimento até o regulador de plástico. As alças inferiores nas costas, serão na cor azul marinho, medindo 30cm. Na parte superior do corpo principal, deverá ter um alça de mão, em forma de “U” invertido, na cor azul marinho, medindo 22cm em fita de polipropileno de 25mm. Na frente do lado direito, acima do bolso frontal deverá ser costurado um plástico cristal com espessura de 0,15mm, com as dimensões de 7cm altura por 11cm de largura, de forma a deixar um dos lados livre, para se colocar a identificação dos alunos, **á R\$ 7,44 – Marca Jacksoflex.**

**PRAZO:-** 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO ELETRONICO N.º 002/08 — **ASSINATURA:-** 04/04/2008 – **VALIDADE:** 03/04/2009.

**TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 043/07 - PROCESSO N.º 22948/07 - CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:- E FIGUEIREDO COSTA & COSTA LTDA – Objeto:** Em razão da marca cotada nos itens 04, 05 e 07 do lote 01 do Pregão Eletrônico n.º 122/07 não atender a especificação exigida no edital n.º 191/07, bem como a redução do preço no mercado dos produtos abaixo relacionados, conforme comprovantes anexos aos autos n.º 22948/07, as partes resolvem alterar a marca e preço de referidos itens para:

**Lote 01 Utilidades domésticas em plástico**

**Item 1.4 - BALDE PLÁSTICO, ALÇA METAL, 15 LITROS, á R\$ 4,26 – Marca Plasnew;**

**Item 1.5 – BALDE PLÁSTICO, ALÇA METAL, 20 LITROS, á R\$ 6,00 – Marca Plasnew;**

**Item 1.7 - LIXEIRA PLÁSTICA PARA PIA COM TAMPÁ 2,5 LITROS, á R\$ 4,61 – Marca Plasvale.**

As demais cláusulas contidas na Ata de Registro de Preço n.º 43/07, firmada em 05 de novembro de 2007, não modificadas por este Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

**ASSINATURA:-** 20/02/2008.

**AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **11.226/2008 e 13.101/2008 (apenso) – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º SMS 27/2008 por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição de calculadora de bolso, bobina para relógio de ponto e FAX, caixa de arquivo morto, envelope tamanho Ofício, papel kraft 300grs e sacos plásticos transparentes. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **12/05/2008 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **12/05/2008 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **12/05/2008 às 14 h** – Pregoeira: *Sarita de Barros*. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello, n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Saúde – Licitações ou [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br).

Divisão de Compras, 23/04/2008 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
 Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão Compras S.M.S.

**AVISO NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: Processo: **46.100/07 – Modalidade:** Carta Convite n.º SMS 11/08 – **Objeto:** Aquisição de bermudas tipo helanca para realização de tratamento de fisioterapia e tecidos para confecção de toalhas de mesa e aventais. Aberto no dia: **08/04/2008 às 10 h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **23/04/2.008** e seu objeto **Adjudicado** à empresa abaixo:

**VAAYUS UNIFORMES ESPECIAIS LTDA – ME: item 01** (Tecido Tergal - metro) à R\$ 5,39 – totalizando R\$ 150,92; **item 02** (Tecido gorgurinho - metro) à R\$ 4,68 – totalizando R\$ 70,20; **item 03** (Bermudas tipo helanca - tamanho P) à R\$ 12,00 – totalizando R\$ 36,00; **item 04** (Bermudas tipo helanca - tamanho M) à R\$ 12,00 – totalizando R\$ 72,00; **item 05** (Bermudas tipo helanca - tamanho G) à R\$ 12,00 – totalizando R\$ 72,00; **item 06** (Bermudas tipo helanca - tamanho GG) à R\$ 14,00 – totalizando R\$ 42,00. Valor total da empresa R\$ 443,12.

Abre –se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93. Bauru - Divisão de Compras, 23/04/2008 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
 Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS**

Processo: **18.020/08 – Modalidade:** Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 – **Objeto:** Aquisição de medicamentos. Informamos que o processo licitatório epigrafado, foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **22/04/2008** à empresa abaixo:

**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.: item 01** (penicilina G benzatina 600.000 UI – frasco/ampola) à R\$ 0,6600 unitário – totalizando R\$ 264,00; **item 02** (água destilada – frasco 1000 ml) à R\$ 1,8000 unitário – totalizando R\$ 180,00; **item 03** (adenosina 6mg - ampola) à R\$ 12,4200 unitário – totalizando R\$ 621,00; **item 10** (norepinefrina 1mg IV – amp. 4ml) à R\$ 1,4800 unitário – totalizando R\$ 296,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 1.361,00.

**LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.: item 05** (dobutamina, cloridrato 250 mg – amp.) à R\$ 1,8200 unitário – totalizando R\$ 174,72; **item 09** (metilprednisolona 500mg – fração/amp.) à R\$ 9,5900 unitário – totalizando R\$ 326,06; sendo o valor total da empresa de R\$ 500,78.

**SERVIMED COMERCIAL LTDA.: item 04** (ceftriaxona IV 1g – frasco/ampola) à R\$ 1,0700 unitário – totalizando R\$ 642,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 642,00.

**TCA FARMA COMÉRCIO LTDA.: item 07** (heparina de baixo peso molecular – ampola) à R\$ 6,2000 unitário – totalizando R\$ 1.550,00; **item 12** (valfimetoxazol 400 mg+trimetoprima 80mg – ampola 05ml) à R\$ 1,8000 – totalizando R\$ 270,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 1.820,00.

Bauru - Divisão de Compras, 23/04/2.008 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
 Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

Ata de **Registro de Preços n.º 01/2008** – Modalidade: Concorrência Pública - Processo n.º **973/2008** – Objeto: **Aquisição de aquisição de diversos impressos / serviços gráficos** – Proponentes num total de 15 Empresas - **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 ano – Assinaturas em **05/04/2.008** - Contratada:

**SC EDITORA GRÁFICA LTDA - ME**

Bauru - Divisão de Compras., 23/04/2008 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
 Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **978/2008 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º SMS 08/2008 – Sistema Registro de Preços n.º **004/2008 – Objeto:** *Aquisição de diversos Materiais de Consumo Odontológico*. Ficam convocadas as empresas relacionadas, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para **assinatura do Contrato**, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação**. O referido Contrato, **deverá ser assinado na Sede da Secretaria Municipal de Saúde à Rua: José Aiello n.º 3-30, Divisão de Compras, no horário das 8:00 às 17:00 horas:**

**A.M. MOLITERNO - EPP**

**DENTAL SÃO FRANCISCO LTDA - ME**

**O não comparecimento do fornecedor convocado, para a assinatura do Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, o mesmo estará sujeito às penalidades conforme Edital**

**Bauru, 24/04/2008 - [compras\\_bauru@saude.sp.gov.br](mailto:compras_bauru@saude.sp.gov.br)**

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras - S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **47.318/2007 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º SMS 035/2008 por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço – **Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo “minibus” para transporte de passageiros, com as seguintes características mínimas: ano/modelo de fabricação: 2008; cor: branca; lugares para 16 ocupantes; combustível: diesel; capacidade do tanque: 70 l; alimentação eletrônica; motor de 2.0 cc, potência 115cv; câmbio manual de 5 marchas; direção hidráulica; carga útil: 1180kg; alternador de 120ah; ar condicionado para motorista e passageiros; ar quente; trava elétrica das portas, vidros dianteiros elétricos; conta giros; tacógrafo digital. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **09/05/2008 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **09/05/2008 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **09/05/2008 às 15 h** – Pregoeiro: *Cristiano Ricardo Zamboni*. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – **Licitações Saúde** ou [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) – **ID n.º 177657.**

Divisão de Compras, 23 de abril de 2008 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
 Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão Compras S.M.S.

# Seção IV

## Autarquias e Empresa Pública

**DAE**  
**Departamento de Água e Esgoto**  
 José Clemente Rezende  
 Presidente

### CONCURSO PÚBLICO MOTORISTA I - 2008

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA - 1.ª ETAPA

A Comissão de Concurso de Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Escrita do Concurso Público para o cargo de **Motorista I** será realizada:

**DATA: 27 de abril de 2008 (domingo);**  
**LOCAL: E. E. Ernesto Monte, situada à Praça das Cerejeiras, n.º 04-44;**

#### Conforme item 8. do Edital:

- O candidato deverá apresentar-se às 13h30min, munido de documento de identidade (RG) original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;
- A prova terá início às 14h00 e término às 18h00, ou seja, **TERÁ DURAÇÃO MÁXIMA DE 4,0 (QUATRO) HORAS**, conforme item 8.1.4.5 do Edital.
- Os portões serão fechados às 13h45min, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização da prova após este horário.

Bauru, 18 de abril de 2008.

A COMISSÃO

### CONCURSO PÚBLICO OPERADOR DE MÁQUINAS I - 2008

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO A PROVA ESCRITA - 1.ª ETAPA

A Comissão de Concurso de Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Escrita do Concurso Público para o cargo de **Operador de Máquinas I** será realizada:

**DATA: 27 de abril de 2008 (domingo);**  
**LOCAL: E. E. Ernesto Monte, situada à Praça das Cerejeiras, n.º 04-44;**

#### Conforme item 8. do Edital:

- O candidato deverá apresentar-se às 13h30min, munido de documento de identidade (RG) original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;
- A prova terá início às 14h00 e término às 18h00, ou seja, **TERÁ DURAÇÃO MÁXIMA DE 4,0 (QUATRO) HORAS**, conforme item 8.1.4.5 do Edital.
- Os portões serão fechados às 13h45min, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização da prova após este horário.

Bauru, 18 de abril de 2008.

A COMISSÃO

## REPUBLICAÇÃO

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2008

#### CONCURSO PÚBLICO - AUXILIAR DE ENCANADOR

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, por determinação do

Presidente de seu Conselho Administrativo, José Clemente Rezende, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento de cargo efetivo vago e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **Auxiliar de Encanador**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

### 1. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

- 1.1.** Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.
- 1.2.** A descrição sumária do cargo de **Auxiliar de Encanador** está estabelecida no Anexo I deste Edital.
- 1.3.** O candidato nomeado cumprirá sua jornada de trabalho dentro do horário estabelecido pelo D.A.E..
- 1.4.** O cargo, as vagas, a jornada, os vencimentos, a formação, os pré-requisitos são estabelecidos a seguir.

**CARGO: Auxiliar de Encanador**

**VAGAS: 05 (cinco) vagas**

**JORNADA: 40 (quarenta) horas semanais**

**VENCIMENTOS: Referência 04A - R\$ 472,47**

**Produtividade 50% da referência: R\$ 236,00**

**REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo (8ª série concluída)**

**1.4.1.** Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-Compras no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais) e outros benefícios instituídos por lei.

### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1.** Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura no cargo:
- 2.1.1.** Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- 2.1.2.** Ter, até a data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.1.3.** Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quites com suas obrigações eleitorais e militares;
- 2.1.4.** Certificado de conclusão do Ensino Fundamental para ambos os cargos;
- 2.1.5.** Estar em gozo de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no exame médico pré-admissional;
- 2.1.6.** Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo justa causa ou a bem do serviço público);
- 2.2.** Ficará automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou pregressa.
- 2.3.** O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 3 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo vir a ser exonerado, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo assegurado a ampla defesa e contraditório.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. LOCAL:** de Água e Esgoto de Bauru - DAE, sito à Rua Padre João, 11-25 - Altos da Cidade.
- 3.2. PERÍODO:** 22, 23, 24 e 25 de abril de 2008.
- 3.3. HORÁRIO:** Das 09:00 horas às 16:00 horas.
- 3.4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 20,00 (vinte reais), importância não restituível, que deverá ser recolhida **nas agências do Banco do Brasil, em depósito Identificado na Conta Corrente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, nº 13.768-5, Agência 2980-7.**
- 3.4.1.** Não será aceito pagamento em cheque.
- 3.5.** No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato; cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador, observando-se o inciso XVI, do artigo 15 da Lei nº 3781/94. Será exigida uma procuração simples por candidato, a qual ficará retida.
- 3.5.1.** O candidato ou o seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o candidato ou seu procurador com as consequências de eventuais erros.
- 3.6.** Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

### 4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

- 4.1.** O candidato deverá fornecer as informações ao atendente do D.A.E. para preenchimento do formulário de inscrição, a ser fornecido no local, que deverá ser devidamente conferido e assinado, juntamente com os seguintes itens e documentos:
- 4.1.1.** Cédula Oficial de Identidade (R.G), no original; ou outro documento oficial de identidade, no original;

**4.1.2.** Fica suprimido este item;

**4.1.3.** Procuração da forma descrita do item 3.5 (se for o caso);

**4.2.** Apresentar comprovante da taxa de inscrição demonstrando o efetivo pagamento de que trata o item 3.4, ou apresentação de cópia de documento referente à doação de sangue do que trata o item 5.3 deste Edital;

**4.3.** Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, conclui-se a fase de inscrição.

## 5. INSTRUÇÕES

**5.1.** A Taxa de inscrição é cobrada a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, e a importância paga não será passível de restituição em nenhuma hipótese.

**5.2.** O Pagamento da Taxa de Inscrição, não implicará a aceitação automática da inscrição do candidato.

**5.3.** Ficam isentos de pagamentos de Taxa de Inscrição, conforme Lei nº 5.340/06, os candidatos que comprovarem através de documento hábil, a doação de sangue no ano de 2008, em qualquer hospital público ou privado no Município de Bauru.

## 6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

**6.1.** A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

**6.2.** O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá, ao se inscrever solicitá-las na própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta.

**6.3.** O candidato portador de deficiência quando convocado deverá submeter-se à exame médico a ser realizado por profissional médico perito indicado pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, para que venha a comprovar clinicamente a deficiência e a capacitação para o exercício do cargo.

## 7. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

**7.1.** O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Concurso, motivo pelo qual, a falta ou inexatidão de informações OBRIGATÓRIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.

**7.2.** As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital serão indeferidas, e serão publicadas no Diário Oficial de Bauru, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

## 8. DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

O Concurso Público de que trata este Edital, será realizado em 2 (duas) etapas, sendo as duas etapas de caráter eliminatório e classificatório.

**8.1. - 1ª Etapa - A Prova Escrita:** será constituída por 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, onde cada questão valerá 1 (um) ponto, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

**8.1.1.** A prova terá caráter eliminatório nas seguintes condições, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo, de 50% (cinquenta por cento), da prova de Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Atualidades) e 50% (cinquenta por cento) da prova de Conhecimentos Específicos;

**8.1.2.** As questões da prova, consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (a,b,c,d) e uma única resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

a) Conhecimentos Básicos: Língua Portuguesa – 10 (dez) questões; Matemática – 10 (dez) questões; História, Geografia e Atualidades – 10 (dez) questões, totalizando 30 (trinta) questões;

b) Conhecimentos Específicos do cargo – 20 (vinte) questões.

**8.1.3.** As questões terão como referência o Programa indicado no **Anexo II**.

### 8.1.4 - Da Execução da Prova Escrita

**8.1.4.1.** A realização da prova escrita está **prevista** o dia **11 de maio de 2008**, sendo que a confirmação da data, horário e local da prova serão divulgados no Diário Oficial de Bauru dos dias 06, 08 e 10 de maio de 2008.

**8.1.4.2.** O acesso dos candidatos ao local da prova será liberado a partir das 8h (oito horas).

**8.1.4.3.** Após as 08h45m (oito horas e quarenta e cinco minutos), em hipótese alguma será permitido a entrada de candidatos no local da realização da prova.

**8.1.4.4.** A Prova terá início às 09h00min (nove horas).

**8.1.4.5.** O tempo de duração da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

**8.1.4.6.** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após uma hora de seu início, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de provas, devendo o mesmo ser entregue aos fiscais.

**8.1.4.7.** Os candidatos serão divididos em salas, cujas listagens serão fixadas no local da prova.

**8.1.4.8.** O ingresso na sala onde o candidato realizará a prova, somente será permitido com a apresentação do Protocolo de Inscrição e de qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original:

**8.1.4.8.1.** Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (com foto) ou Carteira de Trabalho.

**ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 8.1.4.8 E 8.1.4.9 AINDA QUE AUTENTICADAS.** caso de extravio, deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.

**8.1.4.9.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

**8.1.4.10.** Durante a realização da prova não será permitido consulta a qualquer tipo de material, legislação, bem como, a utilização de bip, celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação, ou ainda, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.

**8.1.4.11.** Ao término das provas os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão permanecer até que o último candidato termine a prova. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal de Sala.

**8.1.4.12.** Será excluído do concurso público o candidato que em qualquer uma das provas ou etapas, além das demais previstas neste edital:

**8.1.4.12.1.** Apresentar-se após o horário estabelecido no presente edital e/ou nos Editais de convocação para a realização das provas, não se admitindo qualquer tolerância;

**8.1.4.12.2.** Não comparecer a qualquer uma das provas, qualquer que seja o motivo;

**8.1.4.12.3.** Desistir no decorrer das provas;

**8.1.4.12.4.** Não apresentar documentos que bem o identifique;

**8.1.4.12.5.** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

**8.1.4.12.6.** Ausentar-se da sala de provas antes de decorridos 60 minutos do seu início;

**8.1.4.12.7.** For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;

**8.1.4.12.8.** Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação, inclusive agenda eletrônica, telefones celulares, calculadoras, *paggers*, lap-tops, ou outros equipamentos similares;

**8.1.4.12.9.** Efetuar no caderno de questões ou no cartão de respostas qualquer mensagem ou qualquer tipo de protesto;

**8.1.4.12.10.** Não restituir integralmente o material de prova ao fiscal de sala;

**8.1.4.12.11.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

**8.1.4.12.13.** Será fornecido apenas 1 (um) cartão resposta por candidato.

**8.1.4.14.** O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.

**8.1.4.15.** O não comparecimento na hora, data e local aprazado para a realização da prova, implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em hipótese alguma, a segunda chamada.

**8.1.4.16.** Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.

### 8.2. - 2ª Etapa - A Prova Prática:

**8.2.1.** Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na 1ª etapa - prova escrita, obedecendo a ordem de classificação, em número igual a 10 (dez) vezes o número de vagas em concurso.

**8.2.2.** Os demais candidatos aprovados na 1ª etapa - prova escrita e não convocados para 2ª etapa - prova prática, ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, conforme a necessidade do D.A.E., observado o prazo de validade do concurso.

**8.2.3.** A convocação dos candidatos habilitados a participar da 2ª Etapa - Prova Prática e o cronograma para realização da prova está **previsto** divulgação no Diário Oficial de Bauru em **27 e 29 de maio de 2008**.

**8.2.4.** prova prática para o cargo de **Auxiliar de Encanador**, avaliará o conhecimento do candidato em construções e instalações hidráulicas e hidráulico-sanitárias a fim de averiguar, se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente a sua função, respeitando-se a descrição das atribuições dos cargos constantes no do presente Edital.

**8.2.5.** A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

## 9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS

**9.1. - 1ª Etapa - Da Prova Escrita:** é considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação na Prova Escrita, conforme os critérios estabelecidos no item 8.

**9.1.1.** A Prova Escrita a ser aplicada aos candidatos, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, atribuindo-se o valor de 1,0 (um) ponto a cada questão, perfazendo o total de 50(cinquenta) pontos.

**9.1.2.** Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

**9.1.3.** Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

**9.1.4.** Mais de uma opção de resposta assinalada;

**9.1.5.** Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta.

## **9.2. 2ª Etapa - Da Prova Prática**

**9.2.1.** A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

## **10. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA**

**10.1.** A publicação do gabarito, classificação geral da primeira etapa, bem como a relação dos convocados para a segunda etapa, está **prevista** para divulgação no Diário Oficial de Bauru em **15 e 17 de maio de 2008** e disponibilizados no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), na mesma data da publicação.

**10.3.** Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**11.1.** A nota final do concurso será a somatória da nota final obtida na 1.ª Etapa – Prova Escrita e da nota final obtida na 2.ª Etapa – Prova Prática

**11.2.** Para efeito de montagem da classificação final do Concurso, os candidatos serão organizados em ordem decrescente da nota final do Concurso.

**11.3.** No caso de igualdade de nota final (classificação final), o desempate será feito, sucessivamente, através dos seguintes critérios:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completado até o último dia da inscrição no presente concurso público, na forma do Artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

b) Maior nota na Prova Prática;

c) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

d) Maior nota na Prova de Conhecimentos Básicos;

e) Maior idade;

f) Maior nº de filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1** Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados e por escritos, dirigidos à Comissão de Concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º (primeiro) dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, no Diário Oficial do Município:

**12.1.1** Contra o Indeferimento de inscrições;

**12.1.2.** Contra o gabarito da prova escrita;

**12.1.3.** Contra o resultado da prova escrita;

**12.1.4.** Contra o resultado da prova prática;

**12.2.** No caso dos disposto nos itens anteriores, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito oficial, refutados os recursos coletivos;

**12.3.** Na hipótese de alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito;

**12.4.** Ocorrendo a anulação de questão, o(s) ponto(s) a ela correspondente(s) sera(ão) atribuído(s) à todos os candidatos;

**12.5.** O recurso deverá ser apresentado por escrito, digitado ou datilografado em 2 (duas) vias, dentro do prazo estipulado no item 12 “caput” e;

**12.5.1.** Em folhas separadas para cada questão recorrida;

**12.5.2** Com a indicação do número da questão, da resposta assinalada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial;

**12.5.3.** Com argumentação lógica, consistente e, se for o caso, com indicações de bibliografia pesquisada, relativa a cada questão;

**12.6.** Os recursos apresentados em desacordo com as normas referidas não serão considerados, conhecidos ou analisados, conforme o caso;

**12.7.** O prazo para interposição do concurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

## **13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

**13.1.** O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

**13.2.** A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

**13.3.** Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

**13.3.1.** Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

**13.3.2.** Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pelo DAE;

**13.3.3.** Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

**13.4.** A nomeação do candidato ficará condicionada à:

**13.4.1.** Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos

para inscrição, contidos no item 2., e outros documentos que se julgar necessário,

**13.4.2.** Perícia médica e avaliação psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

**13.4.3** Não registrar antecedentes criminais.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita e ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

**14.2.** A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

**14.3.** O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da Homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE.

**14.4.** A aprovação e a classificação final geram apenas a expectativa de direito à nomeação do candidato. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

**14.5.** Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.daebauru.com.br>, sendo dever do candidato acompanhar as publicações relativas ao Concurso Público, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

**14.6.** O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no Artigo 1.º, da Lei 5215/2004.

**14.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada **Portaria nº 179/2008**.

Bauru, 18 de Abril de 2008.

José Clemente Rezende

Presidente D.A.E.

## **ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS**

### **AUXILIAR DE ENCANADOR:**

Proceder a abertura e o aterramento de valetas, fazer manutenção, ligação e extensão de redes de água e esgoto, retirar e instalar hidrômetros, repor asfalto, bem como operar equipamentos afins ao desenvolvimento das atividades.

## **ANEXO II – PROGRAMA DAS PROVAS**

### **AUXILIAR DE ENCANADOR:**

#### **Conhecimentos básicos (Ensino FUNDAMENTAL - 8ª série concluída)**

**Língua Portuguesa:** Ortografia oficial, Concordância nominal, Concordância verbal, verbos, separação de sílabas, classes gramaticais (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome/advérbios), acentuação gráfica e figuras de linguagem.

**Matemática:** Operações com números inteiros e fracionados, números primos e compostos, MDC E MMC, potenciação, radiciação, porcentagem, unidades de medida, proporção e regra de três. geometria plana e cálculo de área de polinômios, equação de 1.º grau, juros simples e raciocínio lógico.

**Conhecimentos Gerais/Atualidades (História/Geografia):** acontecimentos atuais sobre Economia, cultura, política e esportes no Brasil, no mundo e em Bauru; Geografia da região de Bauru, do Brasil e mundial, História do Brasil.

#### **Conhecimentos Específicos**

### **AUXILIAR DE ENCANADOR:**

Conhecimentos teóricos e práticos de construções e instalações hidráulico-sanitárias. Peças, Materiais e Equipamentos utilizados. Ligações de água. Ligações de esgoto. Válvulas. Registros. Hidrômetros. Segurança dos equipamentos. Equipamento de Proteção Individual – EPI. Execução de abertura de valetas, dimensionamento, escoramento e sinalização de valas. Direção Defensiva. Primeiros Socorros.

## **REPÚBLICAÇÃO**

### **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 005/2008**

### **CONCURSO PÚBLICO ENCANADOR DE MANUTENÇÃO I**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, José Clemente Rezende, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento de cargo efetivo vago e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **Encanador de Manutenção I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas

a seguir:

## 1. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

**1.1.** Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

**1.2.** A descrição sumária do cargo de **Encanador de Manutenção I** está estabelecida no Anexo I deste Edital.

**1.3.** O candidato nomeado cumprirá sua jornada de trabalho dentro do horário estabelecido pelo D.A.E..

**1.4.** O cargo, as vagas, a jornada, os vencimentos, a formação, os pré-requisitos são estabelecidos a seguir.

**CARGO: Encanador de Manutenção I**

**VAGAS:** 02 (duas) vagas

**JORNADA:** 40 (quarenta) horas semanais

**VENCIMENTOS:** Referência 07A - R\$ 480,74

Produtividade 50% da referência: R\$ 240,00

**REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo (8ª série concluída), experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada em Carteira de Trabalho.**

**1.4.1.** Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais) e outros benefícios instituídos por lei.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**2.1.** Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura no cargo:

**2.1.1.** Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

**2.1.2.** Ter, até a data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**2.1.3.** Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quites com suas obrigações eleitorais e militares;

**2.1.4.** Certificado de conclusão do Ensino Fundamental para ambos os cargos;

**2.1.5.** Estar em gozo de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no exame médico pré-admissional;

**2.1.6** Comprovar, através de registro na Carteira de Trabalho, experiência mínima de 06 (seis) meses;

**2.1.7.** Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo justa causa ou a bem do serviço público);

**2.2.** Ficará automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou pregressa.

**2.3.** O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 3 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo vir a ser exonerado, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo assegurado a ampla defesa e contraditório.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1. LOCAL:** de Água e Esgoto de Bauru – DAE, sito à Rua Padre João, 11-25 - Altos da Cidade.

**3.2. PERÍODO:** 22, 23, 24 e 25 de abril de 2008.

**3.3. HORÁRIO:** Das 09:00 horas às 16:00 horas.

**3.4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 20,00 (vinte reais), importância não restituível, que deverá ser recolhida **nas agências do Banco do Brasil, em depósito Identificado na Conta Corrente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, nº 13.768-5, Agência 2980-7.**

**3.4.1.** Não será aceito pagamento em cheque.

**3.5.** No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato; cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador, observando-se o inciso XVI, do artigo 15 da Lei nº 3781/94. Será exigida uma procuração simples por candidato, a qual ficará retida.

**3.5.1.** O candidato ou o seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o candidato ou seu procurador com as consequências de eventuais erros.

**3.6.** Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

## 4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

**4.1.** O candidato deverá fornecer as informações ao atendente do D.A.E. para preenchimento do formulário de inscrição, a ser fornecido no local, que deverá ser devidamente conferido e assinado, juntamente com os seguintes itens e documentos:

**4.1.1.** Cédula Oficial de Identidade (R.G), no original; ou outro documento oficial de identidade, no original;

**4.1.2.** Fica suprimido este item

**4.1.3.** Cópia da Carteira Profissional (C.T.P.S.) das seguintes páginas: com o número, com a qualificação civil e o(s) registro(s) que comprove a experiência de no mínimo 06 (seis) meses na função de Encanador ou Encanador de Manutenção, que ficarão retidas;

**4.1.4.** Procuração da forma descrita do item 3.5 (se for o caso);

**4.2.** Apresentar comprovante da taxa de inscrição demonstrando o efetivo pagamento de que trata o item 3.4, ou apresentação de cópia de documento referente à doação de sangue do que trata o item 5.3 deste Edital;

**4.3.** Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, conclui-se a fase de inscrição.

## 5. INSTRUÇÕES

**5.1.** A Taxa de inscrição é cobrada a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, e a importância paga não será passível de restituição em nenhuma hipótese.

**5.2.** O Pagamento da Taxa de Inscrição, não implicará a aceitação automática da inscrição do candidato.

**5.3.** Ficam isentos de pagamentos de Taxa de Inscrição, conforme Lei nº 5.340/06, os candidatos que comprovarem através de documento hábil, a doação de sangue no ano de 2008, em qualquer hospital público ou privado no Município de Bauru.

## 6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

**6.1.** A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

**6.2.** O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá, ao se inscrever solicitá-las na própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta.

**6.3.** O candidato portador de deficiência quando convocado deverá submeter-se a exame médico a ser realizado por profissional médico perito indicado pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, para que venha a comprovar clinicamente a deficiência e a capacitação para o exercício do cargo.

## 7. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

**7.1.** O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Concurso, motivo pelo qual, a falta ou inexatidão de informações OBRIGATÓRIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.

**7.2.** As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital serão indeferidas, e serão publicadas no Diário Oficial de Bauru, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

## 8. DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

O Concurso Público de que trata este Edital, será realizado em 2 (duas) etapas, sendo as duas etapas de caráter eliminatório e classificatório.

**8.1. - 1ª Etapa - A Prova Escrita:** será constituída por 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, onde cada questão valerá 1 (um) ponto, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

**8.1.1.** A prova terá caráter eliminatório nas seguintes condições, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo, de 50% (cinquenta por cento), da prova de Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Atualidades) e 50% (cinquenta por cento) da prova de Conhecimentos Específicos;

**8.1.2.** As questões da prova, consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (a,b,c,d) e uma única resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

a) Conhecimentos Básicos: Língua Portuguesa – 10 (dez) questões; Matemática – 10 (dez) questões; História, Geografia e Atualidades – 10 (dez) questões, totalizando 30 (trinta) questões;

b) Conhecimentos Específicos do cargo – 20 (vinte) questões.

**8.1.3.** As questões terão como referência o Programa indicado no **Anexo II**.

### 8.1.4 - Da Execução da Prova Escrita

**8.1.4.1.** A realização da prova escrita está **prevista** o dia **11 de maio de 2008**, sendo que a confirmação da data, horário e local da prova serão divulgados no Diário Oficial de Bauru dos dias 06, 08 e 10 de maio de 2008.

**8.1.4.2.** O acesso dos candidatos ao local da prova será liberado a partir das 8h (oito horas).

**8.1.4.3.** Após as 08h45m (oito horas e quarenta e cinco minutos), em hipótese alguma será permitido a entrada de candidatos no local da realização da prova.

**8.1.4.4.** A Prova terá início às 09h00min (nove horas).

**8.1.4.5.** O tempo de duração da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

**8.1.4.6.** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após

uma hora de seu início, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de provas, devendo o mesmo ser entregue aos fiscais.

**8.1.4.7.** Os candidatos serão divididos em salas, cujas listagens serão fixadas no local da prova.

**8.1.4.8.** O ingresso na sala onde o candidato realizará a prova, somente será permitido com a apresentação do Protocolo de Inscrição e de qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original:

**8.1.4.8.1.** Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (com foto) ou Carteira de Trabalho.

**ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 8.1.4.8 E 8.1.4.9 AINDA QUE AUTENTICADAS.** caso de extravio, deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.

**8.1.4.9.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

**8.1.4.10.** Durante a realização da prova não será permitido consulta a qualquer tipo de material, legislação, bem como, a utilização de bip, celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação, ou ainda, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.

**8.1.4.11.** Ao término das provas os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão permanecer até que o último candidato termine a prova. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal de Sala.

**8.1.4.12.** Será excluído do concurso público o candidato que em qualquer uma das provas ou etapas, além das demais previstas neste edital:

**8.1.4.12.1** Apresentar-se após o horário estabelecido no presente edital e/ou nos Editais de convocação para a realização das provas, não se admitindo qualquer tolerância;

**8.1.4.12.2.** Não comparecer a qualquer uma das provas, qualquer que seja o motivo;

**8.1.4.12.3.** Desistir no decorrer das provas;

**8.1.4.12.4.** Não apresentar documentos que bem o identifique;

**8.1.4.12.5.** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

**8.1.4.12.6.** Ausentar-se da sala de provas antes de decorridos 60 minutos do seu início;

**8.1.4.12.7.** For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;

**8.1.4.12.8.** Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação, inclusive agenda eletrônica, telefones celulares, calculadores, *paggers*, *lap-tops*, ou outros equipamentos similares;

**8.1.4.12.9.** Efetuar no caderno de questões ou no cartão de respostas qualquer mensagem ou qualquer tipo de protesto;

**8.1.4.12.10.** Não restituir integralmente o material de prova ao fiscal de sala;

**8.1.4.12.11.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

**8.1.4.13.** Será fornecido apenas 1 (um) cartão resposta por candidato.

**8.1.4.14.** O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.

**8.1.4.15.** O não comparecimento na hora, data e local aprazado para a realização da prova, implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em hipótese alguma, a segunda chamada.

**8.1.4.16.** Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.

## **8.2. - 2ª Etapa - A Prova Prática:**

**8.2.1.** Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na 1ª etapa - prova escrita, obedecendo a ordem de classificação, em número igual a 10 (dez) vezes o número de vagas em concurso.

**8.2.2.** Os demais candidatos aprovados na 1ª etapa - prova escrita e não convocados para 2ª etapa - prova prática, ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, conforme a necessidade do D.A.E., observado o prazo de validade do concurso.

**8.2.3.** A convocação dos candidatos habilitados a participar da 2ª Etapa - Prova Prática e o cronograma para realização da prova está **previsto** divulgação no Diário Oficial de Bauru em **27 e 29 de maio de 2008.**

**8.2.4.** prova prática para o cargo de **Encanador de Manutenção I**, avaliará o conhecimento do candidato em construções e instalações hidráulicas e hidráulico-sanitárias a fim de averiguar, se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente a sua função, respeitando-se a descrição das atribuições dos cargos constantes no do presente Edital.

**8.2.5.** A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

## **9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS**

**9.1. - 1ª Etapa - Da Prova Escrita:** é considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação na Prova Escrita, conforme os critérios estabelecidos no item 8.

**9.1.1.** A Prova Escrita a ser aplicada aos candidatos, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, atribuindo-se o valor de 1,0 (um) ponto a cada questão, perfazendo o total de 50(cinquenta) pontos.

**9.1.2.** Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

**9.1.3.** Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

**9.1.4.** Mais de uma opção de resposta assinalada;

**9.1.5.** Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta.

### **9.2. 2ª Etapa - Da Prova Prática**

**9.2.1.** A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

## **10. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA**

**10.1.** A publicação do gabarito, classificação geral da primeira etapa, bem como a relação dos convocados para a segunda etapa, está **prevista** para divulgação no Diário Oficial de Bauru em **15 e 17 de maio de 2008** e disponibilizados no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), na mesma data da publicação.

**10.3.** Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**11.1.** A nota final do concurso será a somatória da nota final obtida na 1.ª Etapa - Prova Escrita e da nota final obtida na 2.ª Etapa - Prova Prática

**11.2.** Para efeito montagem da classificação final do Concurso, os candidatos serão organizados em ordem decrescente da nota final do Concurso.

**11.3.** No caso de igualdade de nota final (classificação final), o desempate será feito, sucessivamente, através dos seguintes critérios:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completado até o último dia da inscrição no presente concurso público, na forma do Artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

b) Maior nota na Prova Prática;

c) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

d) Maior nota na Prova de Conhecimentos Básicos;

e) Maior idade;

f) Maior nº de filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1** Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados e por escritos, dirigidos à Comissão de Concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º (primeiro) dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, no Diário Oficial do Município:

**12.1.1** Contra o Indeferimento de inscrições;

**12.1.2.** Contra o gabarito da prova escrita;

**12.1.3.** Contra o resultado da prova escrita;

**12.1.4.** Contra o resultado da prova prática;

**12.2.** No caso dos disposto nos itens anteriores, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito oficial, refutados os recursos coletivos;

**12.3.** Na hipótese de alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, as provas serão recorridas de acordo com o novo gabarito;

**12.4.** Ocorrendo a anulação de questão, o(s) ponto(s) a ela correspondente(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos;

**12.5.** O recurso deverá ser apresentado por escrito, digitado ou datilografado em 2 (duas) vias, dentro do prazo estipulado no item 12 "caput" e;

**12.5.1.** Em folhas separadas para cada questão recorrida;

**12.5.2** Com a indicação do número da questão, da resposta assinalada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial;

**12.5.3.** Com argumentação lógica, consistente e, se for o caso, com indicações de bibliografia pesquisada, relativa a cada questão;

**12.6.** Os recursos apresentados em desacordo com as normas referidas não serão considerados, conhecidos ou analisados, conforme o caso;

**12.7.** O prazo para interposição do concurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

## **13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

**13.1.** O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

**13.2.** A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

**13.3.** Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

**13.3.1.** Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

**13.3.2.** Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pelo DAE;

**13.3.3.** Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

**13.4.** A nomeação do candidato ficará condicionada à:

**13.4.1.** Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição, contidos no item 2., e outros documentos que se julgar necessário,

**13.4.2.** Perícia médica e avaliação psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

**13.4.3** Não registrar antecedentes criminais.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita e ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

**14.2.** A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas na decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

**14.3.** O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da Homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE.

**14.4.** A aprovação e a classificação final geram apenas a expectativa de direito à nomeação do candidato. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

**14.5.** Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.daebauru.com.br>, sendo dever do candidato acompanhar as publicações relativas ao Concurso Público, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

**14.6.** O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no Artigo 1.º, da Lei 5215/2004.

**14.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada **Portaria n.º 180/2008.**

Bauru, 18 de Abril de 2008.

José Clemente Rezende

Presidente D.A.E.

#### ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

##### ENCANADOR DE MANUTENÇÃO I:

Executar os serviços de instalação e/ou manutenção de redes de distribuição de água e redes coletoras de esgoto, acompanhando os serviços desde a abertura da valeta até a sua conclusão, reposição de asfalto, além de operar equipamentos afins ao desenvolvimento das atividades.

#### ANEXO II – PROGRAMA DAS PROVAS

##### ENCANADOR DE MANUTENÇÃO I:

**Conhecimentos básicos (Ensino FUNDAMENTAL - 8ª série concluída)**

**Língua Portuguesa:** Ortografia oficial, Concordância nominal, Concordância verbal, verbos, separação de sílabas, classes gramaticais (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome/ad-verbios), acentuação gráfica e figuras de linguagem.

**Matemática:** Operações com números inteiros e fracionados, números primos e compostos, MDC e MMC, potenciação, radiciação, porcentagem, unidades de medida, proporção e regra de três. geometria plana e cálculo de área de polinômios, equação de 1.º grau, juros simples e raciocínio lógico.

**Conhecimentos Gerais/Atualidades (História/Geografia):** acontecimentos atuais sobre Economia, cultura, política e esportes no Brasil, no mundo e em Bauru; Geografia da região de Bauru, do Brasil e mundial, História do Brasil.

**Conhecimentos Específicos**

##### ENCANADOR DE MANUTENÇÃO I:

Conhecimentos teóricos e práticos de construções e instalações hidráulico-sanitárias. Tipos de ferramentas e materiais normalmente utilizados. Tipos de tubulação, roscas, vedação e conexão de encanamentos, instalação de registros, cavaletes, hidrômetros, curvas, luvas, etc. Noções de abertura, dimensionamento, escoramento e sinalização de valas. Ligações de água. Ligações de esgoto. Válvulas. Registros. Hidrômetros. Noções de operação de motor de bombas. Noções de manutenção, remanejamento e prolongamento de redes de água e esgotos. Conhecimentos em ligações, substituição, reparos e desobstrução de ramais domiciliares de água e esgotos. Segurança dos equipamentos. Equipamento de Proteção Individual – EPI. Direção Defensiva. Primeiros Socorros.

#### REPUBLICAÇÃO

##### EDITAL DE CONCURSO DE ACESSO n.º 004/2008 – DAE MOTORISTA II

O Departamento de Água Esgoto de Bauru - DAE, através da Divisão Administrativa, por determinação do **Presidente, Sr. José Clemente Rezende**, torna público a abertura de inscrições com vista ao Desenvolvimento na carreira através de Acesso, nos termos da Lei Municipal n.º 3373, de 29 de julho de 1991, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 9452, de 26 de Maio de 2003, com alteração pelo Decreto 9491, de 04 de Julho de 2003, para provimento do cargo de **MOTORISTA II (Portaria n.º 177- DAE).**

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**1.1** - O concurso de acesso será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares supracitados.

**1.2** - O concurso de acesso visa o provimento de vagas, bem como as que vierem a ocorrer, do cargo descrito no subitem 1.3 deste, do quadro de pessoal permanente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, dentro do prazo de validade previsto no edital;

**1.3** - Os pré-requisitos específicos, as vagas, a jornada, os vencimentos são estabelecidos no quadro a seguir:

**CARGO:- MOTORISTA II**

**VAGAS:- 05 (cinco);**

**REFERÊNCIA:- 9, mais as vantagens do cargo;**

– pertencer ao cargo de carreira **MOTORISTA I.**

**1.4** – Também deverão ser observados os seguintes pré-requisitos gerais para todos os cargos, para a investidura nos mesmos:

**a)** ter cumprido o estágio probatório no cargo exigido como pré-requisito, até o último dia de inscrição - **24/abril/2008;**

**b)** não estar na condição de readaptada(o);

**c)** não estar em processo de restrição funcional, conforme Artigo 3.º da Lei n.º 5568 de 02 de abril de 2008.

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES:

**2.1** - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

**2.1.1** - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**2.2** - As inscrições somente poderão ser efetuadas pelo próprio candidato, no período de **22, 23 e 24 de abril de 2008**, no horário das **8:30 às 16:30 horas**, no Serviço de Recursos Humanos do DAE, junto à Seção de Recrutamento Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, à Rua Padre João, n.º 11-25.

**2.2.1** - É vedada a inscrição por procuração, condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

**2.2.2** - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

**2.3** - Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

**a)** Original da Cédula de Identidade (R.G.);

**b)** Apresentação de Currículo devidamente documentado com a cópia dos certificados dos cursos, conforme modelo fornecido pelo Serviço de Recursos Humanos.

**O Edital completo encontra-se disponível no Serviço de Recursos Humanos.**

Bauru, 18 de abril de 2008.

A Comissão

#### REPUBLICAÇÃO

##### EDITAL DE CONCURSO DE ACESSO n.º 005/2008 – DAE OPERADOR DE MÁQUINAS II

O Departamento de Água Esgoto de Bauru - DAE, através da Divisão Administrativa, por determinação do **Presidente, Sr. José Clemente Rezende**, torna público a abertura de inscrições com vista ao Desenvolvimento na carreira através de Acesso, nos termos da Lei Municipal n.º 3373, de 29 de julho de 1991, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 9452, de 26 de Maio de 2003, com alteração pelo Decreto 9491, de 04 de Julho de 2003, para provimento do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS II (Portaria n.º 178/2008- DAE).**

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**1.1** - O concurso de acesso será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares supracitados.

**1.2** - O concurso de acesso visa o provimento de vagas, bem como as que vierem a ocorrer, do cargo descrito no subitem 1.3 deste, do quadro de pessoal permanente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, dentro do prazo de validade previsto no edital;

**1.3** - Os pré-requisitos específicos, as vagas, a jornada, os vencimentos são estabelecidos no quadro a seguir:

**CARGO :- OPERADOR DE MÁQUINAS II**

**VAGAS: 01 (uma)**

**REFERÊNCIA: 14, mais vantagens do cargo**

- pertencer ao cargo de carreira **OPERADOR DE MÁQUINAS I**

**1.4** – Também deverão ser observados os seguintes pré-requisitos gerais para todos os cargos, para a investidura nos mesmos:

**a)** ter cumprido o estágio probatório no cargo exigido como pré-requisito, até o último dia de inscrição - **24/abril/2008;**

**b)** não estar na condição de readaptada(o);

**c)** não estar em processo de restrição funcional, conforme Artigo 3.º da Lei n.º 5568 de 02 de abril de 2008.

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES:

**2.1** - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

**2.1.1** - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**2.2** - As inscrições somente poderão ser efetuadas pelo próprio candidato, no período de **22, 23 e 24 de abril de 2008**, no horário das **8:30 às 16:30 horas**, no Serviço de Recursos Humanos do DAE, junto à Seção de Recrutamento Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, à Rua Padre João, nº 11-25.

**2.2.1** - É vedada a inscrição por procuração, condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

**2.2.2** - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

**2.3** - Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

**a)** Original da Cédula de Identidade (R.G.);

**b)** Apresentação de Currículo devidamente documentado com a cópia dos certificados dos cursos, conforme modelo fornecido pelo Serviço de Recursos Humanos.

**O Edital completo encontra-se disponível no Serviço de Recursos Humanos.**

Bauru, 18 de abril de 2008.

**A Comissão**

#### Portarias da Presidência:

##### Portaria nº 150/2008-DAE:

EXONERANDO o servidor Sr. CARLOS ALBERTO ROSA DE OLIVEIRA, RG. Nº 10970743, do cargo efetivo de Motorista Padrão, a partir de 16 de abril de 2008, por aprovação no Concurso de Acesso para o cargo de Motorista Operador de Equipamento.

Bauru, 15 de abril de 2008.

##### Portaria nº 151/2008-DAE:

NOMEANDO o servidor Sr. CARLOS ALBERTO ROSA DE OLIVEIRA, RG.nº 10970743, para o cargo efetivo de Motorista Operador de Equipamento, referência 13, a partir do dia 16 de abril de 2008.

Bauru, 15 de abril de 2008.

##### Portaria nº 152/2008-DAE:

EXONERANDO o servidor Sr. WALTER DA SILVA JUNIOR, RG. Nº 17745007, do cargo efetivo de Motorista II, a partir de 16 de abril de 2008, por aprovação no Concurso de Acesso para o cargo de Motorista Padrão.

Bauru, 15 de abril de 2008.

##### Portaria nº 153/2008-DAE:

NOMEANDO o servidor Sr. WALTER DA SILVA JUNIOR, RG.nº 17745007, para o cargo efetivo de Motorista Padrão, referência 10, a partir do dia 16 de abril de 2008.

Bauru, 15 de abril de 2008.

##### Portaria nº 154/2008-DAE:

EXONERANDO o servidor Sr. JEFFERSON JOSÉ FAGUNDES, RG. Nº 17682103, do cargo efetivo de Motorista II, a partir de 16 de abril de 2008, por aprovação no Concurso de Acesso para o cargo de Motorista Padrão.

Bauru, 15 de abril de 2008.

##### Portaria nº 155/2008-DAE:

NOMEANDO o servidor Sr. JEFFERSON JOSÉ FAGUNDES, RG.nº 17682103, para o cargo efetivo de Motorista Padrão, referência 10, a partir do dia 16 de abril de 2008.

Bauru, 15 de abril de 2008.

##### Portaria nº 181/2008-DAE:

APLICANDO A PENA DE DEMISSÃO à servidora Sra. TATIANY COSTA DE OLIVEIRA, R.G. 32.688.390-3, Auxiliar de Administração, prevista no artigo 30, inciso II c/c artigo 33 da Lei Municipal nº 3781/94, por infringência da Lei Municipal nº 3781/94, artigo 14, incisos II e X e com fundamento no artigo 26, inciso IV, a partir de 18 de abril de 2008, tendo em vista o relatório constante dos autos do Processo Administrativo Ordinário nº 4.224/2007-DAE.

Advogado da servidora: Márcio Fernando Batochio, OAB.SP 213253

Bauru, 22 de abril de 2008.

##### Comunicamos o falecimento de:

Sr. Carlos Godoy Correa Guimaráes, Motorista II, matrícula 100160, em 27/03/2008.

Sra. Rosa Victorino da Silva Oliveira, servidora inativa, matrícula 100805, em 29/03/2008.

Bauru, 23 de abril de 2008.

#### **EXTRATO DE CONTRATOS - DAE**

#### **PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

#### **Processo nº: 45/2008 – Pregão Eletrônico nº 48/2008**

Contrato n.º 065/2008

Processo Administrativo: 45/2008

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 48/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Comercial Angaw Ltda.-ME

Objeto: Aquisição de pregos e outros.

Valor do Contrato: R\$ 1.887,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e sete reais).

Nota de Empenho: 1065 de 31 de março de 2.008.

Assinatura: 31/03/2008

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Carlos Alexandre Menezes Barbieri  
Presidente

#### **ERRATA DE PUBLICAÇÃO ONDE SE LÊ:**

##### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 24465**

Processo n.º 1121/08 – Dispensa de Licitação Art. 24, inciso II, parágrafo único da Lei 8.666/93

Contratante: EMDURB.

Compromissária: ALARMAX EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP.

Objeto: 12 prestações de serviço de monitoramento de alarme.

Valor unitário: R\$ 40,00

Valor total: R\$ 480,00

Condição Pagamento: 30 dias fora a semana da entrega.

Assinatura: 14/04/2008

Bauru 19 de abril de 2008.

Presidente da EMDURB

##### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 24456**

Processo n.º 1121/08 – Dispensa de Licitação Art. 24, inciso II, parágrafo único da Lei 8.666/93

Contratante: EMDURB.

Compromissária: ALARMAX EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP.

Objeto: 1 kit de sistema interno (alarme).

Valor total: R\$ 650,00

Condição Pagamento: 30 dias fora a semana da entrega.

Assinatura: 14/04/2008

Bauru 19 de abril de 2008.

Presidente da EMDURB

#### **LEIA-SE:**

##### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 24465**

Processo n.º 1121/08 – Dispensa de Licitação Art. 24, inciso II, parágrafo único da Lei 8.666/93

Contratante: EMDURB.

Compromissária: ALARMAX EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP.

Objeto: 12 prestações de serviço de monitoramento de alarme.

Valor unitário: R\$ 40,00

Valor total: R\$ 480,00

Condição Pagamento: 4 (quatro) pagamentos.

Assinatura: 14/04/2008

Bauru 19 de abril de 2008.

Presidente da EMDURB

##### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 24456**

Processo n.º 1121/08 – Dispensa de Licitação Art. 24, inciso II, parágrafo único da Lei 8.666/93

Contratante: EMDURB.

Compromissária: ALARMAX EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP.

Objeto: 1 kit de sistema interno (alarme).

Valor total: R\$ 650,00

Condição Pagamento: Mensal.

Assinatura: 14/04/2008

Bauru 19 de abril de 2008.

Presidente da EMDURB

#### **AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2008.**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que houve alteração (correções) no edital da Licitação Concorrência Pública 001/08 – Processo nº 0256/08, regime menor preço. Fica republicada e agendada a abertura da sessão em 26/05/2008 às 13:30 h, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 43, quando se dará recebimento e abertura dos envelopes de nº 01 “Documentos de Habilitação” e nº 02 “Proposta de Preços” para **contratação de empresa especializada para retirada, tratamento e destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS) grupos A, B e E, gerados pelas unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Bauru**, conforme especificações nos itens 1, 2 e ANEXO I do edital.

O edital está disponível na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 43, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 24 de abril de 2008.

Comissão de Licitação



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 24480**

Processo n.º 0810/08 – Registro de Preços n.º 004/08

Contratante: EMDURB.

Compromissária: JS PEDERNEIRAS SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA. Objeto: Locação em horas de trator de esteira modelo D6, para operação no Aterro Sanitário de Bauru.

Valor por hora: R\$ 110,00

Valor total das horas utilizadas (64 horas): R\$ 7.040,00

Condição Pagamento: 30 dias da entrega da nota fiscal.

Assinatura: 14/04/2008

Bauru 19 de abril de 2008.

Presidente da EMDURB

**CONVOCAÇÃO.**

A EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Bauru, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo no Setor de Recursos Humanos, no prazo de 03 (treis) dias, na Praça João Paulo II s/nº - Jd Santana, (sala nº 36), no horário das 8h as 12hs ou das 13h as 17hs para tratar de assunto relacionado a admissão, conforme Processo Seletivo já realizado. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência a vaga.

**ANALISTA DE SISTEMAS**

Márcio YUZO Takenaka – RG 32.541.542-0

*Bauru, 24 de abril de 2008***CARLOS ALEXANDRE MENEZES BARBIERI****PRESIDENTE – EMDURB****FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru****GILSON GIMENES CAMPOS****Presidente****Portarias da Presidência****Portaria nº 072/2008**

Aposenta voluntariamente, a partir de 22 de abril de 2008, a Sra. Irene Nascimento Querubim, portadora do RG nº 9.145.132 e CPF nº 137.305.468-99, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, padrão 11-F, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 1233/2007, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso III alínea “b” da Constituição Federal c/c art. 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 22 de abril de 2008.

**Portaria nº 073/2008**

Aposenta voluntariamente, a partir de 24 de abril de 2008, a Sra. Marilda Serigato Mansano, portadora do RG nº 8.142.834 e CPF nº 708.367.528-72, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Professor de Ensino Infantil II, padrão 17-F, com proventos proporcionais, conforme procedimento administrativo nº 2577/2007, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 2º incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 142 incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 23 de abril de 2008.

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os(as) servidores abaixo relacionados(as) a comparecerem à Clínica Bem Saúde, localizada à Rua Gustavo Maciel 11-49 – Centro, no próximo **dia 30 de abril de 2008 às 14:30 horas**, munidos(as) de atestados e exames médicos que estejam em sua posse, a fim de serem avaliados(as)

por Junta Médica.

Esclarecemos que o não comparecimento implicará na suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria ou do benefício auxílio-doença.

<i>Nome</i>	<i>RG</i>
Alcides dos Santos	7.777.030-4
Amarildo da Silva Machado	15.245.578
Antonio Gomes Pereira	4.578.919-5
Antonio Ocielli	3.036.499
Clarice Neide Muchati Rossi	11.225.451
Gilberto Carvalho Muniz	8.967.966-0
Manuel Aparecido Teixeira Alves	11.760.939-0
Maria Aparecida Rodrigues de Moraes	5.062.341
Maria Nilza Kenes Bueno	18.682.236
Norio Maeda	5.116.569
Olga Nogueira Gimenez	5.426.509
Orivaldo Cardoso	11.414.686
Rogério Cândido da Silva	22.876.736-2
Rovaldo Caleda	13.502.201

**COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru****Edison Bastos Gasparini Júnior****Diretor Presidente**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de SERGIO LUIS MARCILIO ROSA e ZILDA BALDUINO FERREIRA ROSA**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **SERGIO LUIS MARCILIO ROSA e ZILDA BALDUINO FERREIRA ROSA**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Natal Ferreira, nº 2-71, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **22 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 3.240,83** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, cliente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 22 de abril de 2008.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de SONIA MARIA DELFINO RIBEIRO**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **SONIA MARIA DELFINO RIBEIRO**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Natal Ferreira, nº 2-59, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **16 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 5.202,05** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, cliente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 22 de abril de 2008.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de ANGELA REGINA SIMÕES BARREIROS**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **ANGELA REGINA SIMÕES BARREIROS**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Natal Ferreira, nº 2-28, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **36 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 10.652,96** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, cliente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 22 de abril de 2008.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de VANDA DE FATIMA MACHADO SOUZA e MAURICIO DE SOUZA**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **VANDA DE FATIMA MACHADO SOUZA e MAURICIO DE SOUZA**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Maria E. N. de Oliveira, nº 2-69, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do

imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **31 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 6.177,51** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 22 de abril de 2008.

## PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira  
Presidente

### Atos da Presidência

**PORT. RH-024/2008**, concedendo ao *servidor efetivo* abaixo, o adicional por tempo de serviço – BIÊNIO, bem como a SEXTA-PARTE, dentro do ano de 2008, na respectiva data de concessão:

Nome do Servidor	Matr.	Qualif. Funcional – Carreira	Concessão	Perc.
Lenir Correa Machado	00051	Assistente Legislativo I	Abril	25%

### Atos da Diretoria

#### EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE ABRIL DE 2008.

##### **ANTONIO CARLOS GARMS**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 05 e 06 da Rua Bauru, na Vila Santa Luzia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas quadras 01, 02, 03, e 04 da Rua Doutor Walter Belian, Vila Nova Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a designação urgente de um médico na área de clínica geral para prestar atendimento no posto de saúde do Conjunto Residencial Engenheiro Otávio Rasi.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de um poste de iluminação pública na quadra 04 da Rua João Tezani, em frente ao imóvel de nº 4-76, Parque Jaraguá.

Moção de APELO aos Presidentes da Câmara dos Deputados e Senado Federal, bem como aos líderes de partidos com assento nessas casas e aos senadores e deputados federais eleitos pelo Est. de São Paulo, para que viabilizem a derrubada do veto ao PLC nº 6/2002.

##### **ANTONIO FARIA NETO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 04 e 05 da Rua Olegário Machado, Vila Falcão e na quadra 03 da Rua Cônego Aníbal Difrância, Parque Alto Sumaré.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta na confluência da Rua João Batista Carneiro com a Rua Henrique Hunzicker, no Jardim Bom Samaritano.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB providências objetivando o retorno do ponto de ônibus que hoje se encontra localizado na quadra 01 para a quadra 02 da Rua Capitão Eduardo Coutinho, Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações a serem obtidas junto à SEBES referente ao CONSEA.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal estudos visando à possibilidade de cessão de área para a construção da nova sede da Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Bauru.

##### **ARILDO DE LIMA JUNIOR**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento na via onde se localiza o Condomínio Residencial Primavera, quadra 05 da Rua Doutor Walter Belian, Vila Nipônica.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o conserto da tampa da boca-de-lobo existente na Alameda Corumbá, esquina com a Avenida São Paulo, Vila Dutra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 02 da Rua João Borges e no início da Avenida Venício Gandolfi, Jardim Progresso.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de reparos nas galerias e recapeamento asfáltico nas quadras 12 e 13 da Rua Bento Duarte de Souza, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na Alameda Ponta Porã, Vila Dutra, em frente ao imóvel de número 02-79.

##### **BENEDITO DA SILVA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 04 (em frente ao imóvel de número 04-47) da Rua Cuba, Vila Carvalho.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de capinação e limpeza urgente da Praça Carlos Cariani, Parque União.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza em toda e extensão do canteiro central localizado entre a Rua Felipe Pardo e Nelson Bonachela Gimenes, Jardim Alto Alegre, a partir da quadra 02 da Rua Felipe Pardo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudos para a implantação de semáforo na Rua José de Alencar junto à Praça Nove de Julho, Vila Pacífico.

Moção de APLAUSO à EMEI Pinóquio, por intermédio da Diretora Cynthia Bresciani, pelos 50 anos de existência em nossa cidade.

##### **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, a gentileza nos encaminhar cópia do relatório da Comissão de Sindicância que apurou a perda de 1100 kg de carne destinada à merenda escolar que por problema de estocagem ficou sem condições para o consumo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, a gentileza de nos fornecer esclarecimentos com relação às afirmações prestadas pelo Sr. Luciano Cintrão, representante da FUNDUNESP, na Audiência Pública realizada no dia 29 de fevereiro de 2008, nesta Casa de Leis.

##### **DIVERSOS VEREADORES**

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Universal do Reino de Deus, pela inauguração do seu novo templo em nossa cidade.

##### **FUTARO SATO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas seguintes vias da Vila Jardim Celina: quadras 1 a 7 da Rua Maria Honória D'Ávila Engler; quadras 2 a 7 da Rua Waldemar Gregório Moraes; e quadras 1 a 7 da Rua Clóvis da Silva Gomes.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas seguintes ruas do Jardim Nova Esperança: Cabo Severino Nunes da Costa, quadras 1 e 2; Cabo Antônio Venâncio de Araújo, quadra 4; Irene Pregnotato Pinto Nogueira, quadras 1 a 4; e Francisco Raimundo de Carvalho, quadra 2.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas seguintes ruas do Jardim Andorfato: Miguel de Luca, quadras 01 e 02; Aldo Aparecido Marcelino, quadra 01; Major Antenor Francisco Nascimento, quadras 01 e 02; e Pedro Aires de Oliveira, quadras 01 e 02.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a restauração de galerias pluviais, implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas seguintes ruas da Vila Nova Celina: Mário Gonzaga Junqueira, quadras 12, 14 e 15; Moacyr Zelindo Passoni, quadras 6 e 7; Luiz Bortone, quadras 7, 8 e 9; e Alfredo Rodrigues de Souza, quadras 1, 2 e 3.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal as devidas providências para obtenção de recursos do Estado ou da União para canalização do Córrego Água do Sobrado com a construção de avenidas em ambos os lados, compreendendo os limites da Praça Primaz Chujiro Otake até a Rua Maria Lúcia Vieira, Vila Pelegrina.

##### **JOÃO PARREIRA DE MIRANDA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura da quadra 01 da Rua Josefina Pavan, no Jardim Mendonça, que está tomada pelo mato.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda a extensão da Rua Sérgio Malheiros, Jardim Olímpico.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na Rua Campos Salles, esquina com a Rua Ângelo Cerigato, Vila Pacífico.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em toda a extensão da Alameda Demóstenes, Parque Santa Edwiges.

Requer à Mesa que seja fixado no "hall" de entrada desta Câmara Municipal foto do senhor Roberto Cardoso, como forma de prestar homenagem a este bauruense pelo sucesso obtido como tenista.

##### **LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 03 da Rua Pedro de Campos, Jardim das Orquídeas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento na quadra 07 da Rua Jorge Pimentel, Vila Engler.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 01 da Rua Afonso Tepedino, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 03 da Rua Dona Marieta França, Jardim Gerson França.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a não retirada das pétalas de iluminação existentes nos postes do centro da pista da quadra 28 da Avenida Rodrigues Alves, Vila Cardia.

#### **MARCELO BORGES DE PAULA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na confluência da Rua Albuquerque Lins com a Rua Martim Afonso, Vila Falcão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas seguintes vias do Núcleo Residencial Presidente Geisel: quadra 03 da Rua Pedro de Campos, quadra 06 da Rua Alexandrino Rodrigues, quadra 01 da Rua dos Limoeiros, quadra 01 da Rua Justino Rodrigues Leonardo e quadra 01 da Rua Francisco Santiago.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de serviços de manutenção na calçada da Praça Antônio Pedroso, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 03 a 08 da Rua Santa Maria; quadras 04 a 08 da Rua Joaquim Amorim da Costa e Silva; quadras 03 a 06 da Rua Waldir José da Cunha; e quadras 05 a 07 da Rua Walter Rodolpho, todas na Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre a Liga Bauruense de Futebol Amador.

#### **MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários para que providenciem a capinação e limpeza dos terrenos localizados ao lado dos imóveis de nº 13-66, 16-42 e 19-44 na Rua Presidente Kennedy, Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que encaminhe a esta Casa Projeto de Lei alterando a Lei Municipal nº 4838, de 15 de setembro de 1998, que teve redação alterada pela Lei nº 5497/07, incluindo as viaturas oficiais do Estado e da União, a serviço, entre aquelas que terão isenção de pagamento de zona azul.

#### **PAULO CESAR MADUREIRA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza no trecho da Avenida Rodrigues Alves compreendido entre o trevo do Jardim Redentor até a entrada do Conjunto Habitacional Engenheiro Otávio Rasi.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza do campo de futebol do Conjunto Habitacional Engenheiro Otávio Rasi, localizado no início da Rua Breno Pinheiro Machado Ribas, confluência com a Rua João Leão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza na praça localizada na Rua Rui Barbosa, em frente ao Clube da Vovó.

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do senhor MANOEL AUGUSTO FERREIRA. Solicita aos Senhores Superintendentes Regionais do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal em Bauru a realização de estudos objetivando a implantação de uma agência bancária dessas instituições no Parque Vista Alegre.

#### **PAULO EDUARDO MARTINS NETO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação da calçada, das guias e da boca-de-lobo existentes em frente ao ponto de táxi da Rua Castro Alves, Vila Falcão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza do mato existente junto às guias e sarjetas nas quadras 06 a 12 da Avenida Castelo Branco, Vila Independência.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização urgente de capinação, limpeza e remoção do mato através de manutenção na área compreendida junto à ponte metálica que liga a Vila Independência à Vila Santa Clara.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a mudança, para alguns metros acima, do ponto de ônibus existente na Rua Campos Salles, defronte à Divisão Regional de Ensino de Bauru.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudos visando à mudança do ponto de ônibus da quadra 12 para a quadra 10 da Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, ou então, à criação de mais um ponto na quadra 10.

#### **PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário do imóvel localizado na quadra 02 da Rua Sebastião Pregolato, Jardim Auri Verde, em frente ao imóvel de número 02-58, para que providencie a limpeza do terreno.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza urgente na quadra 31 da Rua Aviator Gomes Ribeiro, Vila Cardia, onde se encontra a passarela de pedestres sobre a Rodovia Marechal Rondon, nas proximidades da USC.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza urgente em área existente no final da Rua Sorocabana, Vila Santa Clara.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para que o proprietário providencie a capinação e limpeza do terreno localizado na Rua Figueira de Mello, 02-69, Vila Formosa.

Requer à Mesa Voto de Aplauso ao Grupo Gocil, pelos 23 anos de atividades em nossa cidade, bem como pela oportuna palestra sobre segurança a ser realizada no dia 24 de abril.

#### **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação e implantação da Papelaria do Povo no Município de Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instituição no âmbito da Secretaria Municipal do Bem Estar Social (SEBES) de um programa social envolvendo as 70 famílias indígenas que vivem na área urbana de Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação de um Camping Municipal.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação de uma Política Municipal de Mobilidade Urbana.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma campanha de educação no trânsito para pedestres.

#### **SALVADOR ADELINO AFONSO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudos objetivando a abertura no Jardim Godoy das Ruas João Batini e Aracy Santinho Barbieri, até a Avenida Moussa Tobias.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 05 e 06 da Rua Luiz Fernando de Barros Aranha e nas quadras 01 e 02 da Rua Waldemir Rubio, Jardim Jacyra/Jardim Estrela D'Alva.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de reforma e ampliação da EMEI "Etelvina de Araújo", localizada na Vila Garcia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de um Centro de Referência e Assistência Social, na região que compreende os bairros Santa Cecília, Vila Garcia, Jardim TV, Jardim Marília e Jardim Maria Célia para atender a população carente ali residente.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas existentes por outras mais potentes, ou seja, a vapor de sódio em todas as ruas do Parque Santa Cecília, Vila Garcia, Jardim TV e Jardim Marília, onde ainda não contam com o benefício.

# Diretoria Financeira

## REPUBLICADO EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NO FECHAMENTO DE BALANÇO DO EXERCÍCIO 2007

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BAURU  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
3º QUADRIMESTRE DE 2007

#### I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>315.182.156,10</b>		<b>350.168.124,78</b>	
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>4.865.507,30</b>	<b>1,54</b>	<b>4.344.040,73</b>	<b>1,24</b>
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22)			19.959.583,11	5,70
Limite Legal (art. 20)	18.910.929,37	6,00	21.010.087,49	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

#### II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOPTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0

#### III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ. em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	116.620,27
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>116.620,27</b>
<b>(-) Deduções:</b>	
Valores comprometidos a pagar até 31/12	0,00
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>116.620,27</b>

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	55.807,19
Não Processados	45.727,77
<b>Total da Inscrição:</b>	<b>101.534,96</b>

Bauru, 18 de abril de 2008

PAULO CESAR MADUREIRA  
Presidente da Câmara Municipal

IRINEU AZEVEDO BASTOS  
Responsável pelo Controle Interno

PEDRO FORTUNATO  
Contabilista CRC-Nº

## Diário Oficial de Bauru





















